

Plano de Trabalho

1. Dados Cadastrais

Entidade Preponente

CNPJ/MF: 29.992.716/0001-02
Associação/Confederação: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

Endereço:
ANTONIO BAPTISTA BITTENCOURT

Cidade/UF: RIO DE JANEIRO/RJ
CEP: 22790-250
Telefone: (21) 2220-1914

2. Dados do Convênio

Convênio Solicitado

Título do Projeto/Programa:
FASE DE TREINAMENTO MAIO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA 2023 - CT SÃO PAULO/SP

Período de Vigência: 04/05/2023 a 05/06/2023
Tipo: PROJETO - ÁREA FIM

Termo de Convênio: 148/2023
Número do Processo: 0406/23

Primeiro Responsável

Nome: ARTUR CRUZ GOMES
CPF: 002.317.217-73

Endereço: RUA FERREIRA DE ANDRADE, Nº 537, BLOCO 1 - APTO 302 537
CEP: 20780-200

Segundo Responsável

Nome: VITOR DO NASCIMENTO PEREIRA
CPF: 088.494.687-84

Endereço: RUA MANDINA 110
CEP: 22780-530

Dados Bancários

Banco:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 3637 **Conta corrente:** 814-8 **Operação:** 003

Classificação

Classificação	Agência/Conta Corrente
ÁREA FIM	3103 / 902468-1

Identificação do Objeto:

Fase de Treinamento Maio da Seleção Brasileira de Bocha 2023 - CT São Paulo/SP - Período de 15 a 21 de maio 2023.

Justificativa:

A ANDE — Associação Nacional de Desportos para Deficientes é, no Brasil, a entidade nacional responsável pelo fomento e desenvolvimento das modalidades BOCHA PARALÍMPICA, FUTEBOL PC e RACERUNNING (PETRA). A ANDE é membro titular das Federações Internacionais de todas essas modalidades: BISFed, IFCPF e CPISRA, respectivamente. O planejamento do ciclo 2021-2024 tem como OBJETIVO PRINCIPAL para a modalidade a conquista de 05 (cinco) medalhas nos Jogos Paralímpicos de Paris 2024 sendo 2 (duas) medalhas em finais e 3 (três) medalhas de bronze nos Jogos. Para alcançar esse objetivo é preciso atender OBJETIVOS ESPECÍFICOS do ano de 2023 como: 1. Conquistar a medalha de ouro nos Jogos Parapan Americanos 2023 na Equipe BC1/BC2 e no Par BC3. 2. Conquistar outras três medalhas de ouro (não identificadas no objetivo Nº 1) no Jogos Parapan Americanos 2023 3. Classificar o Par BC4 para os Jogos Paralímpicos de Paris 2024 4. Participar com, no mínimo, 07 (sete) atletas do Campeonato Mundial de Jovens de Bocha Paralímpica 2023 5. Conquistar 2 medalhas em finais + 3 medalhas de bronze na Etapa da Copa do Mundo de Povo do Varzim 2023 6. Conquistar 2 medalhas em finais + 3 medalhas de bronze na Etapa da Copa do Mundo do São Paulo 2023 7. Organizar cinco Campeonatos Regionais classificatórios para o Campeonato Brasileiro Bocha Paralímpica 2023 8. Organizar o Campeonato Brasileiro de Bocha Paralímpica 2023 (Masculino e Feminino) com 100 atletas 9. Organizar 9 Fases de Treinamento da Seleção Brasileira de Bocha Paralímpica 2023 Este plano de trabalho aborda as operações da Fase de Treinamento maio da Seleção Brasileira de Bocha 2023 uma das Fases de Treinamento que está descrita no OBJETIVO ESPECÍFICO de Nº 09 do Planejamento Estratégico de 2023. A Fase de Treinamento vai ocorrer no Centro de Treinamento Paralímpico de: 15 a 21 de maio 2023; Nessa fase de treinamento a ANDE vai enviar ao CT do CPB um total de 37 (trinta e sete) pessoas. Estes podem ser identificados assim: 01 (um) Supervisor técnico. 01 (um) chefe de equipe e 01 (um) técnico para Equipe BC1/BC2; 01 (um) chefe de equipe e 01 (um) técnico para o Par BC3; 01 (um) chefe de equipe e 01 (um) técnico para o Par BC4; 02 (dois) Analistas de Desempenho; 01 (um) Assistente de Desempenho; 01 (um) psicóloga; 01 (um) fisiologista; 01 (um) fisioterapeuta. 12 (doze) atletas; 12 (doze) assistentes esportivos. Cada chefe de equipe responde pela sua classe. Justificamos que considerando a deficiência dos atletas e as especificidades da modalidade cada atleta precisa ter o seu staff que atua tanto nos seus cuidados diários quanto durante os treinamentos. Os nomes das pessoas que irão compor a Fase de Treinamento serão apresentados na prestação de contas do convênio. Toda a delegação seguirá o Protocolo Sanitário contra a COVID-19 implantado pelo CPB. Para essa Fase de Treinamento todos os CUSTOS DO PROJETO serão suportados através de RECURSOS oriundos da LEI. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 1. Custos com LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES que realizarão dois diferentes tipos de operação nos dias de CHEGADA e PARTIDA: 1. Conduzir participantes entre os Aeroportos (CGH e GRU) para o CT; 2. Conduzir atletas acompanhados de seus materiais esportivos, cases de calhas da classe BC3 e cadeiras de competição das cidades do Guarujá/SP, Mogi das Cruzes e Suzaná/SP para o CT Paralímpico. 2. PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - Estão contemplados todos convocados que não

residem em São Paulo. 3. CONTAS DE CONSUMO - serão utilizadas para eventuais despesas durante a realização da fase de treinamento, aquisição de materiais e itens que se fizerem necessários para realização deste período de treinamento, como produtos de fisioterapia, materiais médicos e de urgência, pequenos lanches e aportes nutricionistas, táxi, se necessário, entre outros que serão justificados na prestação de conta. 4. CUSTEIO DA COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS. Este plano de trabalho prevê pagamento de BÔNUS CONVOCAÇÃO para os atletas convocados de acordo com prerrogativa do REGULAMENTO DE BÔNUS CONVOCAÇÃO PARA ATLETAS publicada através BOLETIM OFICIAL Nº 004/2022 e com prerrogativas estatutárias conforme Art. 18, inciso IX do Estatuto Vigente. Sendo 12 (doze) Atletas. 5. Este plano de trabalho prevê PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoas Físicas) para exercícios das respectivas atividades profissionais. Sendo 12 (doze) Assistentes Esportivos. 6. AJUDA DE CUSTO - Este plano de trabalho prevê pagamento de adicional de deslocamento de acordo com a prerrogativa do REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE DESLOCAMENTO PARA VIAGEM publicada através do BOLETIM OFICIAL Nº 021.2021 sendo: 01 (um) supervisor técnico, COMISSÃO TÉCNICA com 12 (doze) pessoas sendo - 03 (três) Chefes de Equipe, 03 (três) técnicos, 02 (dois) Analistas de Desempenho, 01 (um) assistente de desempenho, 01 (um) psicóloga, 01 (um) fisiologista, 01 (um) fisioterapeuta. 7. PAGAMENTO DE SEGUROS. em relação a este item, existe a necessidade de contratação desse serviço pois durante a Fase de Treinamento, no Brasil, caso ocorra algum tipo de intercorrência nem todos os atletas, assistentes esportivos e integrantes da Comissão Técnica possuem Plano de Saúde Particular e hospitais públicos possuem qualidade de atendimento aquém do ideal. Surge, neste momento, um quadro de obrigatoriedade de contratação desse serviço também no Brasil. O seguro atenderá 37 (trinta e sete) pessoas. Os custos de HOSPEDAGEM e ALIMENTAÇÃO para todos os participantes desta Fase de Treinamento ficarão sob a responsabilidade do CPB conforme acordo firmado em reunião do Conselho Técnico para o ano de 2023. Na prestação de contas serão apresentados os documentos: Relatório fotográfico da realização do evento. Relatório de cumprimento do objeto, contendo as atividades realizadas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas do Plano de Trabalho com os resultados alcançados. Ao solicitar estes recursos a ANDE busca atender aos custos da Fase de Treinamento de MAIO da Seleção Brasileira de Bocha Paralympica que contemplam os custos, descritos acima, conforme calendário e demais documentos anexos. Ao solicitar recursos da Lei Piva (9.615/1998 alterada pelas Leis 10.264/2001, 13.146/2015 e 13.756/2018), onde diz que partes dos recursos devem ser aplicados em: fomento, desenvolvimento e manutenção do paradesporto. Assim justifica-se a solicitação de recursos destinados a preparação da Seleção Brasileira de Bocha Paralympica que irá participar de competições internacionais como construção do cenário ideal para que se possa atingir os objetivos acordados com o Comitê Paralímpico Brasileiro. Dessa forma, a ANDE solicita a liberação deste Plano de Trabalho.

Plano de Trabalho

3. Cronograma de Trabalho

Grupo/Subgrupo	Especificação	Indicador Físico	
		Unidade	Quantidade
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	DIÁRIA	14
5	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF E PJ	PESSOA	12
8	PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	PASSAGEM	38
12	PAGAMENTO DE TAXAS	DIVERSOS	1
13	CONTAS DE CONSUMO	DIVERSOS	1
14	CUSTEIO DA COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS	DIÁRIA	84
17	PAGAMENTO DE SEGUROS	SEGURO	37
22	AJUDA DE CUSTO	DIÁRIA	26

Plano de Trabalho

4. Plano de Aplicação

3.LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	1.AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO	Locação de Van Adaptada no dia de chegada da Fase de Teinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica dos Aeroportos de Guarulhos e Congonhas/SP para o CT Paralímpico/SP. (diária)	4	1.00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
	1.AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO	Locação de Van Adaptado no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para os Aeroportos de Guarulhos e Congonhas/SP. (diária)	4	1.00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
	1.AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO	Locação de Van no dia de chegada da Fase de Teinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica de Guarujá/SP para o CT Paralímpico/SP.	1	1.00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
	1.AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO	Locação de Van no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para Guarujá/SP.	1	1.00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
	1.AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO	Locação de Van Adaptado no dia de chegada da Fase de Teinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica de Suzano/SP para o CT Paralímpico/SP.	1	1.00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	1.AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO	Locação de Van Adaptado no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para Suzano/SP.	1	1.00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	1.AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO	Locação de Van Adaptado no dia de chegada da Fase de Teinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica de Mogi das Cruzes/SP para o CT Paralímpico/SP.	1	1.00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	1.AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO	Locação de Van Adaptado no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para Mogi das Cruzes/SP.	1	1.00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
	3.TAXA DA AGÊNCIA	Taxa de Administração de 2% conforme contrato.	1	1.00	R\$ 316,00	R\$ 316,00
Total Grupo						R\$ 16.116,00

5.PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF E PJ						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	11.ÁRBITROS, COORDENADORES, STAFFS, TÉCNICOS, FISIOTERAPEUTAS, PREPARADOR FÍSICO, JORNALISTAS, FAXINEIRAS, MÉDICOS E AFINS.	Assistente Esportivos	12	7.00	R\$ 130,00	R\$ 10.920,00
	16.ENCARGOS	Encargos com Recursos Humanos	1	1.00	R\$ 3.822,00	R\$ 3.822,00
Total Grupo						R\$ 14.742,00

8.PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	1.PASSAGENS AÉREAS	Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP	3	1.00	R\$ 3.131,29	R\$ 9.393,87
	1.PASSAGENS AÉREAS	São Paulo/SP x Rio de Janeiro/RJ	3	1.00	R\$ 3.128,93	R\$ 9.386,79
	1.PASSAGENS AÉREAS	Recife/PE x São Paulo/SP	4	1.00	R\$ 3.141,74	R\$ 12.566,96
	1.PASSAGENS AÉREAS	São Paulo/SP x Recife/PE	4	1.00	R\$ 3.128,93	R\$ 12.515,72
	1.PASSAGENS AÉREAS	Uberlândia/MG x São Paulo/SP	6	1.00	R\$ 2.902,63	R\$ 17.415,78
	1.PASSAGENS AÉREAS	São Paulo/SP x Uberlândia/MG	6	1.00	R\$ 2.085,90	R\$ 12.515,40
	1.PASSAGENS AÉREAS	Natal/RN x São Paulo/SP	1	1.00	R\$ 3.123,62	R\$ 3.123,62
	1.PASSAGENS AÉREAS	São Paulo/SP x Natal/RN	1	1.00	R\$ 3.128,93	R\$ 3.128,93
	3.TAXA DA AGÊNCIA	Taxa de Emissão de passagem conforme contrato	28	1.00	R\$ 1,00	R\$ 28,00
	4.REMARCAÇÃO	Remarcação de Passagem Aérea	1	1.00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	5.EXCESSO DE BAGAGEM	Despacho e Excesso de Bagagem	1	1.00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total Grupo						R\$ 82.075,07

12.PAGAMENTO DE TAXAS						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	1.TAXAS BANCÁRIAS	Taxas Bancárias	1	1.00	R\$ 572,87	R\$ 572,87
Total Grupo						R\$ 572,87

13.CONTAS DE CONSUMO						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	30.CONTAS DE CONSUMO	Contas de Consumo	1	1.00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total Grupo						R\$ 1.000,00

14.CUSTEIO DA COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	2.BONIFICAÇÃO DE ATLETA	Bônus Convocação - Atleta	12	7.00	R\$ 95,00	R\$ 7.980,00
Total Grupo						R\$ 7.980,00

17.PAGAMENTO DE SEGUROS						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	1.SEGURO VIAGEM E DE VIDA	Seguro Viagem Nacional (15/05/2023 a 21/05/2023)	37	1.00	R\$ 70,06	R\$ 2.592,22
	2.TAXA DA AGÊNCIA	Taxa de Administração de 2% conforme contrato.	1	1.00	R\$ 51,84	R\$ 51,84
Total Grupo						R\$ 2.644,06

22.AJUDA DE CUSTO						
R	Especificação	Descritivo/Cargo	Qtd	Diárias /Meses	Valor Unitário	Valor Total
	2.ADICIONAL DE VIAGEM DE DESLOCAMENTO	Supervisor Técnico	1	2.00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
	2.ADICIONAL DE VIAGEM DE DESLOCAMENTO	Chefe de Equipe	3	2.00	R\$ 95,00	R\$ 570,00
	2.ADICIONAL DE VIAGEM DE DESLOCAMENTO	Técnico	3	2.00	R\$ 95,00	R\$ 570,00
	2.ADICIONAL DE VIAGEM DE DESLOCAMENTO	Fisiologista	1	2.00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
	2.ADICIONAL DE VIAGEM DE DESLOCAMENTO	Fisioterapeuta	1	2.00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
	2.ADICIONAL DE VIAGEM DE DESLOCAMENTO	Analista de Desempenho	2	2.00	R\$ 95,00	R\$ 380,00
	2.ADICIONAL DE VIAGEM DE DESLOCAMENTO	Assistente de Desempenho	1	2.00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
	2.ADICIONAL DE VIAGEM DE DESLOCAMENTO	Psicóloga	1	2.00	R\$ 95,00	R\$ 190,00
Total Grupo						R\$ 2.470,00
Total Plano de Trabalho						R\$ 127.600,00

Plano de Trabalho

5. Cronograma de Desembolso

Grupo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.116,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.742,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.075,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 572,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.644,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.470,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$127.600,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Plano de Trabalho

6.Históricos

6.1 Aditivos/Realocações

Usuário	Descrição
---------	-----------

6.2 Aprovações

- O Departamento Técnico - DITEC do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, analisando aquilo que lhe compete, vem por meio deste, informar que é favorável à aprovação técnica para realização do convênio.

- O Departamento de Planejamento e Orçamento - DEPO do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, analisando aquilo que lhe compete, vem por meio deste, informar que há saldo orçamentário suficiente para sua execução.

Assinado eletronicamente por DITEC

CPF: 264.743.498-08

Nome: JONAS RODRIGO ALVES PEREIRA FREIRE

Data da assinatura: 20 de abril de 2023

Assinado eletronicamente por DEPO

CPF: 012.779.111-69

Nome: KLAUS RAINER SCHWIETZER FILHO

Data da assinatura: 27 de abril de 2023

7.Declaração

- Declaro não ser servidor ou empregado público, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.
- Declaro cumprir todas exigências presentes no regulamento de descentralização de recursos vigente.

NA QUALIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOIRO NACIONAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE IMPEÇA O REPASSE DE RECURSOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO.

PEDE DEFERIMENTO,

Assinado eletronicamente por

CPF: 002.317.217-73

Nome: ARTUR CRUZ GOMES

Data da assinatura: 28 de abril de 2023

Assinado eletronicamente por

CPF: 352.851.858-82

Nome: PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS

Data da assinatura: 05 de maio de 2023

Extrato Bancário

**Extrato por período**

Cliente: ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS

Conta: 3637 | 003 | 00000814-8

Data: 27/04/2023 - 11:11

Mês: Abril/2023

Período: 27 - 27

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
26/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ ANDE 17-08 A 16-09-2022

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2022** às **16:33:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ ANDE 15-07-2022 A 14-08-2022

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2022** às **17:05:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CARTÃO CNPJ 15-06-22 A 14-07-22

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2022** às **10:16:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 20-04-22

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2022** às **15:45:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 28-03-2022

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	
TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2022** às **12:04:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 15-02-2022

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	
TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2022** às **12:15:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ ANDE

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/11/2021** às **11:29:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/10/2021** às **14:28:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ

Validade:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NUMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471	
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **15:32:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 18-01-2021

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.992.716/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/10/1975

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANDE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT

NÚMERO
00017

COMPLEMENTO
SAL 201 SUP CL 095471

CEP
22.790-250

BAIRRO/DISTRITO
RECREIO DOS BANDEIRANTES

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDE@ANDE.ORG.BR

TELEFONE
(21) 2220-1314/ (21) 2220-1914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 05:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 11-01-21

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **11:27:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
--	------------------------	---

CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **10:06:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 15-12-2020

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.992.716/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/10/1975

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANDE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT

NÚMERO
00017

COMPLEMENTO
SAL 201 SUP CL 095471

CEP
22.790-250

BAIRRO/DISTRITO
RECREIO DOS BANDEIRANTES

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDE@ANDE.ORG.BR

TELEFONE
(21) 2220-1314/ (21) 2220-1914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 09:29:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE - 03-12

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.992.716/0001-02
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/10/1975

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANDE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT

NÚMERO
00017

COMPLEMENTO
SAL 201 SUP CL 095471

CEP
22.790-250

BAIRRO/DISTRITO
RECREIO DOS BANDEIRANTES

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDE@ANDE.ORG.BR

TELEFONE
(21) 2220-1314/ (21) 2220-1914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/12/2020** às **15:30:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.992.716/0001-02
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/10/1975

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANDE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT

NÚMERO
00017

COMPLEMENTO
SAL 201 SUP CL 095471

CEP
22.790-250

BAIRRO/DISTRITO
RECREIO DOS BANDEIRANTES

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDE@ANDE.ORG.BR

TELEFONE
(21) 2220-1314/ (21) 2220-1914

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2020** às **14:40:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE

Validade:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT		NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/09/2020** às **10:39:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ

Validade:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NUMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471	
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICIPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 12:56:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE

Validade:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT		NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		TELEFONE (21) 2220-1314 / (21) 2220-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2019** às **10:37:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ

Validade:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT		NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR		TELEFONE (21) 2220-1314 / (21) 2220-1914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/11/2019** às **11:26:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Cartão CNPJ

Nome: CNPJ - ANDE

Validade:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.992.716/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1975
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NACIONAL DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO BATISTA BITTENCOURT	NÚMERO 00017	COMPLEMENTO SAL 201 SUP CL 095471
CEP 22.790-250	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDE@ANDE.ORG.BR	
TELEFONE (21) 2220-1314/ (21) 2220-1914		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2020** às **09:40:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certidão/Anexo

Tipo de Anexo: Certidão de Cadastro no Ministério do esporte

Nome: CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL 18 E 18A

Validade: 29/06/2022 29/06/2023



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL
Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

***** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE *****
CNPJ: 29.992.716/0001-02

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 149/2022 (12550591) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.004283/2019-67.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

DATA DE EMISSÃO: 29/06/2022

DATA DE VALIDADE: 29/06/2023

Qualquer emenda invalidará este documento.

(assinado eletronicamente)
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Diretor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Diretor(a) do Departamento de Certificação da Lei Pelé, Substituto(a)**, em 29/06/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12581758** e o código CRC **35CB4F6D**.

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -
AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO

Nome: COTAÇÃO



À DAHER TURISMO

ORÇAMENTO

Conforme solicitação segue valores de serviço e locação de veículos para a Fase de Treinamento Maio da Seleção Brasileira de Bocha 2023 - CT São Paulo/SP - Período de 15 a 21 de maio 2023.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Locação de Van Adaptado no dia de chegada da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica dos Aeroportos de Guarulhos e Congonhas/SP para o CT Paralímpico/SP. (diária)	4	R\$ 1.260,00	R\$ 5.040,00
2	Locação de Van Adaptado no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para os Aeroportos de Guarulhos e Congonhas/SP. (diária)	4	R\$ 1.260,00	R\$ 5.040,00
3	Locação de van no dia de chegada da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica de Guarujá/SP para o CT Paralímpico/SP. (transfer)	1	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
4	Locação de van no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para Guarujá/SP. (transfer)	1	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
5	Locação de Van Adaptado no dia de chegada da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica de Suzano/SP para o CT Paralímpico/SP. (transfer)	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
6	Locação de Van Adaptado no dia de partida do transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para Suzano/SP. (transfer)	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
7	Locação de Van Adaptado no dia de chegada para transporte de Atletas e Comissão Técnica de Mogi das Cruzes/SP para o CT Paralímpico/SP. (transfer)	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00



Tem van até no nome

8	Locação de Van Adaptado no dia de partida para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para Mogi das Cruzes/SP. (transfer)	1	R\$ 870,00	R\$ 870,00
---	--	---	------------	------------

Capacidade dos veículos:

Van adaptada para 15 passageiros sem bagagem e 10 passageiros com bagagem;

Van cargo com espaço para 40 bagagem;

Carro sedan executivo de 5 lugares com motorista;

Todos os veículos com ar-condicionado.

Nossas vans são asseguradas para passageiros e terceiros.

Incluso pedágio na proposta e equipe de monitoramento 24hs

Valor final dos serviços R\$ 16.380,00

Preços validos até 13/07/2023.

São Paulo, 13 de abril de 2023.


Roberto Souto

+55 11 3783 2300

CNPJ: 13.312.206/0001-07

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -
AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO

Nome: COTAÇÃO



A/C

DAHHER TURISMO

Prezados senhores

Conforme sua solicitação informamos valor de serviços de transporte, para a Fase de Treinamento Maio da Seleção Brasileira de Bocha 2023 - CT São Paulo/SP - Período de 15 a 21 de maio 2023.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	4	Locação de Van Adaptado no dia de chegada da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica dos Aeroportos de Guarulhos e Congonhas/SP para o CT Paralímpico/SP. (diária)	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
2	4	Locação de Van Adaptado no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para os Aeroportos de Guarulhos e Congonhas/SP. (diária)	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
3	1	Locação de van no dia de chegada da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica de Guarujá/SP para o CT Paralímpico/SP. (transfer)	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
4	1	Locação de van no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para Guarujá/SP (transfer)	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
5	1	Locação de Van Adaptado no dia de chegada da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica de Suzano/SP para o CT Paralímpico/SP. (transfer)	R\$ 880,00	R\$ 880,00
6	1	Locação de Van Adaptado no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para Suzano/SP. (transfer)	R\$ 880,00	R\$ 880,00
7	1	Locação de Van Adaptado no dia de chegada da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica de Mogi das Cruzes/SP para o CT Paralímpico/SP. (transfer)	R\$ 880,00	R\$ 880,00
8	1	Locação de Van Adaptado no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para Mogi das Cruzes/SP. (transfer)	R\$ 880,00	R\$ 880,00

Descrição da VAN:

Van adaptada com ar-condicionado transporta 15 passageiros sem bagagem e 10 passageiros com bagagem;

Van cargo com espaço para 40 bagagem;

Carro sedan executivo com motorista para 5 passageiros;

Todas as vans possuem seguro para os passageiros e para terceiros.

Está incluso na proposta pedágios e monitoramento 24h

Total dos serviços R\$ 16.600,00

Preço valido até 13/07/2023.

Estamos a sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

São Paulo, 13 de abril de 2023.



Claudio Crepaldi

Consultor

VH TRANS TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA – ME
RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VANCONCELOS, 184
LOTE 628 QUADRA 28 – SÃO PAULO – SP
TEL 11 3622 4745 –
3926 3226 CNPJ
05.870.033/0001-06

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -
AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO

Nome: COTAÇÃO AZUL MOB



São Paulo, 13 de abril de 2023

Proposta: 9307

Agência: ANDE

A/c: DAHER TURISMO

Fase de Treinamento Maio da Seleção Brasileira de Bocha 2023 - CT São Paulo/SP - Período de 15 a 21 de maio 2023

Item	Data	Percurso	Serviço	Veículo	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	15/05 à 21/05/2023	Locação de Van Adaptada no dia de chegada da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica dos Aeroportos de Guarulhos e Congonhas/SP para o CT Paralímpico/SP. (diária)	Diária 10 horas com 100 km	Van Acessível	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
2	15/05 à 21/05/2023	Locação de Van Adaptado no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para os Aeroportos de Guarulhos e Congonhas/SP. (diária)	Diária 10 horas com 100 km	Van Acessível	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
3	15/05 à 21/05/2023	Locação de van no dia de chegada da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica de Guarujá/SP para o CT Paralímpico/SP.	"Transfer (Por trecho)"	Van Acessível	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4	15/05 à 21/05/2023	Locação de van no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para Guarujá/SP.	"Transfer (Por trecho)"	Van Acessível	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
5	15/05 à 21/05/2023	Locação de Van Adaptado no dia de chegada da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica de Suzano/SP para o CT Paralímpico/SP.	"Transfer (Por trecho)"	Van Acessível	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
6	15/05 à 21/05/2023	Locação de Van Adaptado no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para Suzano/SP.	"Transfer (Por trecho)"	Van Acessível	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
7	15/05 à 21/05/2023	Locação de Van Adaptado no dia de chegada da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica de Mogi das Cruzes/SP para o CT Paralímpico/SP.	"Transfer (Por trecho)"	Van Acessível	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
8	15/05 à 21/05/2023	Locação de Van Adaptado no dia de partida da Fase de Treinamento para transporte de Atletas e Comissão Técnica do CT Paralímpico/SP para Mogi das Cruzes/SP.	"Transfer (Por trecho)"	Van Acessível	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00



Despesas extras de estacionamento serão cobradas em faturas. A não autorização de extras deve ser documentada.

CAPACIDADE DOS VEICULOS			
Veículo		Característica - Capacidade	
Van Adaptada		15 passageiros sem bagagem e 10 passageiros com bagagem	
Van Cargo		Van cargo com espaço para 40 bagagem;	
Veículo		Hora extra	KM Extra
Van Adaptada		R\$ 116,00	R\$ 6,00

Incluso:

Todos os veículos possuem ar-condicionado.

Pedágio;

Seguro de passageiros;

Seguro de terceiros;

Equipe de Monitoramento 24hrs;

Pessoa Jurídica –Faturado 30 dias após o término do serviço.

Proposta válida por 30 dias

Veículos sujeitos a disponibilidade do ato da reserva

Condições:

Para traslado, tolerância de até 01 hora de espera no aeroporto.

Sujeito à cobrança de “no show” em cancelamentos com no mínimo 48h uteis.

Despesas extras e de estacionamento serão cobradas em faturas. A não autorização de extras deve ser documentada.

Taxa de entrada nas cidades litorâneas por conta do contratante.

O contratante será responsável por avarias ou danos internos de qualquer natureza durante a execução do serviço;

Listas de Passageiros devem ser enviadas com 48h de antecedência à viagem;

Os veículos não trafegam em estrada de terra sem consentimento prévio;

Nossos veículos acessíveis não possuem local para transportar bagagens, sendo necessário a contratação de uma Van Carga auxiliar.

Não nos responsabilizamos por objetos deixados nos veículos;

Sueli R. Santos

Consultora de Eventos

operacional@azulmob.com.br

Tel: +55 (11) 3439-7700 Ramal 2116/ (11) 94541-9126

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -
AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO

Nome: PROPOSTA

Recife, 17 de abril de 2023

À ANDE
Associação Nacional de Desporto para Deficientes.
A/C Vitor

PROPOSTA DE PREÇOS

EVENTO: Fase de Treinamento Maio da Seleção Brasileira de Bocha 2023.

CIDADE: SÃO PAULO/SP

PERÍODO: De 15 a 21/05/2023

DATA	ITINERARIO	SERVIÇO	TIPO DE CARRO	AZUL	VAN 24HS	VH TRANS
De 15 a 21/05/2023	AERO (GRU E CGH) / CTPB / AERO (GRU E CGH)	DIARIA	VAN ADAPTADA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.280,00
De 15 a 21/05/2023	GUARUJA / CTPB / GUARUJÁ	TRANSFER	VAN ADAPTADA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.410,00	R\$ 1.420,00
De 15 a 21/05/2023	SUZANO / CTPB / SUZANO	TRANSFER	VAN ADAPTADA	R\$ 850,00	R\$ 870,00	R\$ 880,00
De 15 a 21/05/2023	MOGI DAS CRUZES / CTPB / MOGI DAS CRUZES	TRANSFER	VAN ADAPTADA	R\$ 850,00	R\$ 870,00	R\$ 880,00

Ressaltamos que este orçamento não representa bloqueio ou garante disponibilidade e/ou tarifa.

TODOS OS VEÍCULOS ACIMA OFERECIDOS JÁ CONTEMPLAM O MOTORISTA

VALORES ACIMA APRESENTADOS POR TRECHO CONTRATADO E POR VEÍCULO

VALIDADE DA PROPOSTA: 15/05/2023

Descritivo de taxas de serviço: Será cobrado a taxa de serviço conforme contrato, para contratação de transporte o valor de 2% para o total do serviço de contratado.

Gleidi Almeida – Gerente Operacional
DAHER TURISMO LTDA
CNPJ 41.053.034/0001-21

daher
turismo

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -
AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO

Nome: CERTIDÕES DAHER

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.053.034/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/1992
NOME EMPRESARIAL DAHER TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAHER TUR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 896	COMPLEMENTO 1 ANDAR LOJA 102	
CEP 52.011-040	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DAHERTURISMO.COM.BR		TELEFONE (81) 3241-9976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **15:26:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.053.034/0001-21
Razão Social: DAHER TURISMO LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 896 1 ANDAR LOJA 102 / GRACAS / RECIFE / PE / 52011-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041901095915428090

Informação obtida em 26/04/2023 14:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAHER TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.053.034/0001-21

Certidão n°: 12203674/2023

Expedição: 22/03/2023, às 09:39:55

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAHER TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.053.034/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAHER TURISMO LTDA
CNPJ: 41.053.034/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:02 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **091F.45F8.BE90.2920**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -
AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO

Nome: CNPJ AZUL MOB

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.764.533/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2009	
NOME EMPRESARIAL AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZUL LOCADORA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DO RIO BONITO	NÚMERO 575	COMPLEMENTO DIVISA FDS R.OLIVIA G.PENTEADO N 1252	
CEP 04.776-000	BAIRRO/DISTRITO SOCORRO	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO.ZILLIG@AZULMOB.COM.BR	TELEFONE (11) 3439-7700		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **26/04/2023** às **17:23:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -
AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO

Nome: CNPJ VAN 24HS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.312.206/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2011
NOME EMPRESARIAL VAN 24HS TURISMO E TRANSPORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAN 24 HORAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AFONSO CLAUDIO	NÚMERO 146	COMPLEMENTO *****
CEP 05.110-020	BAIRRO/DISTRITO VILA PIAUI	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VAN24HS.COM.BR	
TELEFONE (11) 2366-4197		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **17:20:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES -
AUTOMÓVEL/ VAN/ ÔNIBUS/ CAMINHÃO

Nome: CNPJ VH TRANS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.870.033/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2003	
NOME EMPRESARIAL VH TRANS TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VH TRANS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS	NÚMERO 184	COMPLEMENTO LOTE 628 QUADRA28	
CEP 06.230-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PIRATININGA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIVALDO@VHTRANS.COM.BR	TELEFONE (11) 3622-4745		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **17:18:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF E PJ - ÁRBITROS, COORDENADORES, STAFFS, TÉCNICOS, FISIOTERAPEUTAS, PREPARADOR FÍSICO, JORNALISTAS, FAXINEIRAS, MÉDICOS E AFINS.

Nome: BOLETIM 011/2022

BOLETIM OFICIAL Nº 011/2022

PORTARIA-PRES-ANDE Nº011, de 13 de abril de 2022.

REGULAMENTO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS EM FASES DE TREINAMENTO DA SELEÇÃO BRASILEIRA.

Define a remuneração de prestadores de serviço eventuais a Associação Nacional de Desporto para Deficientes – ANDE em ações que demandem a contratação pontual de profissionais.

O Presidente da Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDE, no uso de suas competências e prerrogativas estatutárias que lhe conferem o Estatuto vigente, e;

Considerando a necessidade da definição de parâmetros e critérios de remuneração de profissionais técnicos e/ou especializados para atuação pontual em Fases de Treinamento da Seleção Brasileira de Bocha Paralímpica, RESOLVE:

Artigo 1º - Definir os valores de remuneração diária a ser paga aos profissionais especializados descritos a seguir, observando o disposto nesta portaria e com a seguinte gradação por categoria:

CATEGORIA A: Remuneração no valor de R\$ 150,00 por dia, aos prestadores de serviço exercendo a função de:

- CHEFE DE EQUIPE
- TÉCNICO
- FISIOTERAPEUTA
- PSICÓLOGO

CATEGORIA B: Remuneração no valor de R\$ 130,00 por dia, aos prestadores de serviços exercendo a função de:

- ASSISTENTE ESPORTIVO

CATEGORIA C: Remuneração no valor de R\$ 80,00 por dia, aos prestadores de serviços exercendo a função de:

- STAFF

Artigo 2º - Os valores acima referenciados serão concedidos a seus beneficiários deduzindo-se todos os encargos que porventura possam incidir por força da legislação de regência ou entendimentos do respectivo órgão beneficiário;

Artigo 3º - Casos excepcionais vinculados a órgãos externos e regidos por normativos institucionais terão seus pagamentos estabelecidos por regulamentos específicos e em conformidade com acordos de cooperação entre a ANDE e seus parceiros, considerando também a dedução de impostos conforme parágrafo anterior;

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022.



ARTUR CRUZ GOMES
Presidente

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS -
PASSAGENS AÉREAS

Nome: PRINT

EVENTO: Fase de Treinamento Maio da Seleção Brasileira de Jovens de Bocha 2023 Período de 15 a 21 de maio 2023

TRECHO: RIO DE JANEIRO X SÃO PAULO X RIO DE JANEIRO

IDA
AZUL

Original URL: argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#!pesquisas/aereas?novaBusca=true

Origem: Santos Dumont (SDU) 15/05 06:30 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 07:25

Azul 6051 Sem paradas 0hs:55min Escalas: 0 Conexões: 0

Preço: BRL 955,17 (Bagagem)

Família tarifária	Mais Azul
Bagagem despachada	✓
Reembolso	Consulte a regra tarifária
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 912,88 + Taxas BRL 42,29

Detalhes do Voo: Azul - 6051

Azul	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	S (Econômica)	E95	SDU 15/05 - 06:30	CGH 15/05 - 07:25

Fonte: AZUL

Quantidade de voos ofertados: 10

Enviar cópia para:

Windows Taskbar: 17:13, 17/04/2023, PTB2



GOL

ARGO ::

argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#!/pesquisas/aereas?novaBusca=true

Todas
 Com bagagem
 Sem bagagem

Reembolso

Todas
 Reembolsável
 Não reembolsável

Companhias aéreas

Todas
 Azul
 Gol
 Latam airlines group

Intervalos

SDU - CGH - Horário: 6h - 21h
Preço: BRL 330,08 - BRL 3.231,29

Paradas

Todas
 Sem paradas
 Até 1 parada
 2 ou mais paradas

Duração da viagem

SDU - CGH : 00h55m - 12h05m

Busca

Aeroportos próximos

Bagagem / Reembolso

Origem: Santos Dumont (SDU) 15/05 10:35 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 11:40

GOL 1015 Sem paradas 1hs:5min Escalas: 0 Conexões: 0

	BRL 987,88 Bagagem / Reembolso	BRL 1.095,52 Bagagem / Reembolso
Família tarifária	PLUS	MAX
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✓	✓
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 945,59 + Taxas BRL 42,29	Valor (ADT): BRL 1.053,23 + Taxas BRL 42,29

Detalhes do Voo: **GOL - 1015**

	Classe	Aeronave	Origem	Destino
GOL	E (Econômica)	73G	SDU 15/05 - 10:35	CGH 15/05 - 11:40

Fonte: GOL

« ‹ 1 2 3 › »



LATAM

Origem: Santos Dumont (SDU) 15/05 06:20 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 16:00

3678 1 Paradas 9hs:40min Escalas: 0 Conexões: 1

	BRL 3.131,29 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>	BRL 3.231,29 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>
Família tarifária	PLUS	TOP
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✗	✓
Alteração de voo	✗	✓
Valores	Valor (ADT): BRL 3.089,00 + Taxas BRL 42,29	Valor (ADT): BRL 3.189,00 + Taxas BRL 42,29

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3678

Classe	Aeronave	Origem	Destino
Y (Econômica)	319	SDU 15/05 - 06:20	CNF 15/05 - 07:25

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3041

Classe	Aeronave	Origem	Destino
Y (Econômica)	320	CNF 15/05 - 14:40	CGH 15/05 - 16:00

Fonte: LATAM



VOLTA

AZUL

ARGO ... x +
argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#!/pesquisas/aereas?novaBusca=true

BRL 439,86
Bagagem

Origem : Congonhas (CGH) 21/05 20:00 → Destino: Santos Dumont (SDU) 21/05 21:05

Azul 5028 Sem paradas 1hs:5min Escalas: 0 Conexões: 0

BRL 439,86
Bagagem

Família tarifária	Mais Azul
Bagagem despachada	✓
Reembolso	Consulte a regra tarifária
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 399,93 + Taxas BRL 39,93

Detalhes do Voo: Azul - 5028

Azul	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	T (Econômica)	E95	CGH 21/05 - 20:00	SDU 21/05 - 21:05

Fonte: AZUL

1

Windows taskbar with icons for Edge, File Explorer, Mail, and other applications. System tray shows network, volume, and date/time (17:14, 17/04/2023).



GOL

CGH - SDU : 00h55m - 12h25m

Busca

Aeroportos próximos

Fontes

Disponibilidade por Email

Quantidade de voos ofertados:

10

Enviar cópia para:

Ex: joao@email.com; maria@email.co

Selecione o usuário que receberá o e-mail:

Aline Ferreira da Silva

Observação:

Origem : Congonhas (CGH) 21/05 09:40 → Destino: Santos Dumont (SDU) 21/05 10:45

GOL 1016 Sem paradas 1hs:5min Escalas: 0 Conexões: 0

	BRL 802,44 <small>Bagagem / Reembolso</small>	BRL 910,08 <small>Bagagem / Reembolso</small>
Família tarifária	PLUS	MAX
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✓	✓
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 762,51 + Taxas BRL 39,93	Valor (ADT): BRL 870,15 + Taxas BRL 39,93

Detalhes do Voo: **GOL - 1016**

GOL	Classe A (Econômica)	Aeronave 738	Origem CGH 21/05 - 09:40	Destino SDU 21/05 - 10:45
------------	-------------------------	-----------------	-----------------------------	------------------------------

Fonte: GOL

LATAM

ARGO ... x +
argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#!/pesquisas/aereas?novaBusca=true

Origem : Congonhas (CGH) 21/05 06:35 → Destino: Santos Dumont (SDU) 21/05 13:45

3058 1 Paradas 7hs:10min Escalas: 0 Conexões: 1

	BRL 3.128,93 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>	BRL 3.228,93 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>
Família tarifária	PLUS	TOP
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✗	✓
Alteração de voo	✗	✓
Valores	Valor (ADT): BRL 3.089,00 + Taxas BRL 39,93	Valor (ADT): BRL 3.189,00 + Taxas BRL 39,93

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3058

	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	Y (Econômica)	319	CGH 21/05 - 06:35	CWB 21/05 - 07:35

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 4557

	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	Y (Econômica)	319	CWB 21/05 - 12:25	SDU 21/05 - 13:45

Fonte: LATAM

Taskbar: Windows, Edge, File Explorer, Mail, Search, Chrome, Word, System tray (Network, Volume, Date: 17/04/2023 17:15)



TRECHO: RECIFE X SÃO PAULO X RECIFE

IDA
AZUL

ARGO ::

argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#!/pesquisas/aereas?novaBusca=true

Todas
 Com bagagem
 Sem bagagem

Reembolso

Todas
 Reembolsável
 Não reembolsável

Companhias aéreas

Todas
 Azul
 Gol
 Latam airlines group

Intervalos

REC - CGH - Horário: 2h - 19h
Preço: BRL 586,65 - BRL 3.241,74

Paradas

Todas
 Sem paradas
 Até 1 parada
 2 ou mais paradas

Duração da viagem

REC - CGH : 03h20m - 14h50m

Busca

Aeroportos próximos

Bagagem

Origem: Aeroporto Internacional de Guararapés (REC) 15/05 08:05 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 11:25

Azul 4251 Sem paradas 3hs:20min Escalas: 0 Conexões: 0

BRL 687,14
Bagagem

Família tarifária	Mais Azul
Bagagem despachada	✓
Reembolso	Consulte a regra tarifária
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 634,40 + Taxas BRL 52,74

Detalhes do Voo: Azul - 4251

Azul	Classe Q (Econômica)	Aeronave 320	Origem REC 15/05 - 08:05	Destino CGH 15/05 - 11:25
------	-------------------------	-----------------	-----------------------------	------------------------------

Fonte: AZUL

Origem: Aeroporto Internacional de Guararapés (REC) 15/05 12:50 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 16:10

Azul 4145 Sem paradas 3hs:20min Escalas: 0 Conexões: 0

GOL

Disponibilidade por Email

Quantidade de voos ofertados:

Enviar cópia para:

Selecione o usuário que receberá o e-mail:

Observação:

Formato de Email:

Retirar Cabeçalho

Enviar

Bagagem / Reembolso

Origem : Aeroporto Internacional de Guararapés (REC) 15/05 19:00 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 22:20

GOL 1559 Sem paradas 3hs:20min Escalas: 0 Conexões: 0

	BRL 1.046,17 <small>Bagagem / Reembolso</small>	BRL 1.153,81 <small>Bagagem / Reembolso</small>
Família tarifária	PLUS	MAX
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✓	✓
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 993,43 + Taxas BRL 52,74	Valor (ADT): BRL 1.101,07 + Taxas BRL 52,74

Detalhes do Voo: GOL - 1559

GOL	Classe U (Econômica)	Aeronave 738	Origem REC 15/05 - 19:00	Destino CGH 15/05 - 22:20
-----	----------------------	--------------	--------------------------	---------------------------

Fonte: GOL

Origem : Aeroporto Internacional de Guararapés (REC) 15/05 17:10 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 22:20

GOL 1759 1 Paradas 5hs:10min Escalas: 0 Conexões: 1



LATAM

Retirar Cabeçalho

Origem : Aeroporto Internacional de Guararapés (REC) 15/05 07:00 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 12:55

7790 1 Paradas 5hs:55min Escalas: 0 Conexões: 1

	BRL 3.141,74 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>	BRL 3.241,74 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>
Família tarifária	PLUS	TOP
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✗	✓
Alteração de voo	✗	✓
Valores	Valor (ADT): BRL 3.089,00 + Taxas BRL 52,74	Valor (ADT): BRL 3.189,00 + Taxas BRL 52,74

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 7790 ✕ Voo operado pela cia Passaredo

	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	Y (Econômica)	AT7	REC 15/05 - 07:00	SSA 15/05 - 08:50

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3625

	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	Y (Econômica)	319	SSA 15/05 - 10:20	CGH 15/05 - 12:55

Fonte: LATAM



VOLTA

AZUL

4 Filtrados de: 38 Ordenar por: Preço Cia Paradas Duração Hora Saída Hora Chegada

Refazer Pesquisa

Filtros

- Bagagem**
 - Todas
 - Com bagagem
 - Sem bagagem
- Reembolso**
 - Todas
 - Reembolsável
 - Não reembolsável
- Companhias aéreas**
 - Todas
 - Azul
 - Gol
 - Latam airlines group
- Intervalos**
 - CGH - REC - Horário: 6h - 22h
 - Preço: BRL 553,12 - BRL 3.228,93
- Paradas**
 - Todas
 - Sem paradas

Origem: Congonhas (CGH) 21/05 07:40 → **Destino:** Aeroporto Internacional de Guararapés (REC) 21/05 10:50

Azul 4004 Sem paradas 3hs:10min Escalas: 0 Conexões: 0

	BRL 674,33 <small>Bagagem</small>	
Família tarifária	Mais Azul	
Bagagem despachada	✓	
Reembolso	Consulte a regra tarifária	
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária	
Valores	Valor (ADT): BRL 634,40 + Taxas BRL 39,93	

Detalhes do Voo: Azul - 4004

Azul	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	Q (Econômica)	320	CGH 21/05 - 07:40	REC 21/05 - 10:50

Fonte: AZUL

Origem: Congonhas (CGH) 21/05 12:55 → **Destino:** Aeroporto Internacional de Guararapés (REC) 21/05 16:05

Azul 4269 Sem paradas 3hs:10min Escalas: 0 Conexões: 0



GOL

Quantidade de voos ofertados:

6

Enviar cópia para:

Ex: joao@email.com; maria@email.co

Selecione o usuário que receberá o e-mail:

Aline Ferreira da Silva

Observação:

Formato de Email:

Retirar Cabeçalho

Enviar

Origem : Congonhas (CGH) 21/05 19:05 → Destino: Aeroporto Internacional de Guararapés (REC) 22/05 00:05

GOL 1472 1 Paradas 5hs:0min Escalas: 0 Conexões: 1

	BRL 1.239,44 <small>Bagagem / Reembolso</small>	BRL 1.356,28 <small>Bagagem / Reembolso</small>
Família tarifária	PLUS	MAX
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✓	✓
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 1.199,51 + Taxas BRL 39,93	Valor (ADT): BRL 1.316,35 + Taxas BRL 39,93

Detalhes do Voo: GOL - 1472

GOL Classe A (Econômica) Aeronave 738 Origem CGH 21/05 - 19:05 Destino BSB 21/05 - 20:50

Detalhes do Voo: GOL - 1746

GOL Classe A (Econômica) Aeronave 7M8 Origem BSB 21/05 - 21:25 Destino REC 22/05 - 00:05

Fonte: GOL



Quantidade de voos ofertados:

10

Enviar cópia para:

Ex: joao@email.com; maria@email.co

Selecione o usuário que receberá o e-mail:

Aline Ferreira da Silva

Observação:

Formato de Email:

Retirar Cabeçalho

Enviar

Origem : Congonhas (CGH) 21/05 21:45 → Destino: Aeroporto Internacional de Guararapés (REC) 22/05 10:55

3178 2 Paradas 13hs:10min Escalas: 0 Conexões: 2

	BRL 3.128,93 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>	BRL 3.228,93 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>
Família tarifária	PLUS	TOP
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✗	✓
Alteração de voo	✗	✓
Valores	Valor (ADT): BRL 3.089,00 + Taxas BRL 39,93	Valor (ADT): BRL 3.189,00 + Taxas BRL 39,93

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3178

Classe	Aeronave	Origem	Destino
Y (Econômica)	320	CGH 21/05 - 21:45	CGR 21/05 - 22:30

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3717

Classe	Aeronave	Origem	Destino
Y (Econômica)	320	CGR 22/05 - 05:15	BSB 22/05 - 07:45

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3778

Classe	Aeronave	Origem	Destino
Y (Econômica)	321	BSB 22/05 - 08:30	REC 22/05 - 10:55

Fonte: LATAM



TRECHO: UBERLANDIA X SÃO PAULO X UBERLANDIA

IDA
AZUL

ARGO ::

argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#!/pesquisas/aereas?novaBusca=true

Quantidade de voos ofertados: 7

Enviar cópia para:
Ex: joao@email.com; maria@email.co

Selecione o usuário que receberá o e-mail:
Aline Ferreira da Silva

Observação:

Formato de Email:
 Retirar Cabeçalho

Enviar

Origem : Uberlandia (UDI) 15/05 15:05 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 19:25

Azul 4180 1 Paradas 4hs:20min Escalas: 0 Conexões: 1

BRL 2.222,74
Bagagem

Família tarifária	Mais Azul
Bagagem despachada	✓
Reembolso	Consulte a regra tarifária
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 2.189,52 + Taxas BRL 33,22

Detalhes do Voo: Azul - 4180

Azul	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	G (Econômica)	AT7	UDI 15/05 - 15:05	CNF 15/05 - 16:25

Detalhes do Voo: Azul - 4462

Azul	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	G (Econômica)	E95	CNF 15/05 - 18:05	CGH 15/05 - 19:25

Fonte: AZUL

Origem : Uberlandia (UDI) 15/05 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 22:25

GOL

Refazer Pesquisa

Filtros

Bagagem

- Todas
- Com bagagem
- Sem bagagem

Reembolso

- Todas
- Reembolsável
- Não reembolsável

Companhias aéreas

- Todas
- Azul
- Gol
- Latam airlines group

Intervalos

UDI - CGH - Horário: 5h - 19h

Preço: BRL 208,12 - BRL 3.028,67

Paradas

- Todas
- Sem paradas
- Até 1 parada

Origem: Uberlandia (UDI) 15/05 12:55 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 14:15

GOL 1687 Sem paradas 1hs:20min Escalas: 0 Conexões: 0

	BRL 2.902,63 <small>Bagagem / Reembolso</small>	BRL 3.028,67 <small>Bagagem / Reembolso</small>
Família tarifária	PLUS	MAX
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✓	✓
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 2.869,41 + Taxas BRL 33,22	Valor (ADT): BRL 2.995,45 + Taxas BRL 33,22

Detalhes do Voo: **GOL - 1687**

	Classe	Aeronave	Origem	Destino
GOL	Y (Econômica)	73G	UDI 15/05 - 12:55	CGH 15/05 - 14:15

Fonte: GOL



LATAM

- Com bagagem
- Sem bagagem
- Reembolso**
 - Todas
 - Reembolsável
 - Não reembolsável
- Companhias aéreas**
 - Todas
 - Azul
 - Gol
 - Latam airlines group
- Intervalos**

UDI - CGH - Horário: 5h - 19h

Preço: BRL 208,12 - BRL 3.028,67
- Paradas**
 - Todas
 - Sem paradas
 - Até 1 parada
 - 2 ou mais paradas
- Duração da viagem**

UDI - CGH : 01h15m - 09h15m
- Busca**
 - Aeroportos próximos
- Fontes**

Origem : Uberlandia (UDI) 15/05 14:35 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 15:55

3101 Sem paradas 1hs:20min Escalas: 0 Conexões: 0

	BRL 354,12 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>	BRL 454,12 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>
Família tarifária	PLUS	TOP
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✗	✓
Alteração de voo	✗	✓
Valores	Valor (ADT): BRL 320,90 + Taxas BRL 33,22	Valor (ADT): BRL 420,90 + Taxas BRL 33,22

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3101

	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	Q (Econômica)	319	UDI 15/05 - 14:35	CGH 15/05 - 15:55

Fonte: LATAM

1



VOLTA

AZUL

Todas
 Azul
 Gol
 Latam airlines group

Intervalos

CGH - UDI - Horário: 6h - 19h
Preço: BRL 316,68 - BRL 2.516,55

Paradas

Todas
 Sem paradas
 Até 1 parada
 2 ou mais paradas

Duração da viagem

CGH - UDI : 01h15m - 08h15m

Busca

Aeroportos próximos

Fontes

Origem : Congonhas (CGH) 21/05 10:25 → Destino: Uberlandia (UDI) 21/05 14:20

Azul 5020 1 Paradas 3hs:55min Escalas: 0 Conexões: 1

BRL 2.085,90
Bagagem

Família tarifária	Mais Azul
Bagagem despachada	✓
Reembolso	Consulte a regra tarifária
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 2.045,97 + Taxas BRL 39,93

Detalhes do Voo: Azul - 5020

Azul	Classe H (Econômica)	Aeronave E95	Origem CGH 21/05 - 10:25	Destino CNF 21/05 - 11:45
------	----------------------	--------------	--------------------------	---------------------------

Detalhes do Voo: Azul - 4179

Azul	Classe H (Econômica)	Aeronave AT7	Origem CNF 21/05 - 12:45	Destino UDI 21/05 - 14:20
------	----------------------	--------------	--------------------------	---------------------------

Fonte: AZUL

Origem : Congonhas (CGH) 21/05 → Destino: Uberlandia (UDI) 21/05 23:30



GOL

1 Filtrados de: 7

Ordenar por: Preço Cia Paradas Duração Hora Saída Hora Chegada

Refazer Pesquisa

Filtros

Bagagem

- Todas
- Com bagagem
- Sem bagagem

Reembolso

- Todas
- Reembolsável
- Não reembolsável

Companhias aéreas

- Todas
- Azul
- Gol
- Latam airlines group

Intervalos

- CGH - UDI - Horário: 6h - 19h
- Preço: BRL 316,68 - BRL 2.516,55

Paradas

- Todas

Origem : Congonhas (CGH) 21/05 10:55 → Destino: Uberlândia (UDI) 21/05 12:15

GOL 1340 Sem paradas 1hs:20min Escalas: 0 Conexões: 0

	BRL 404,08 Bagagem / Reembolso	BRL 493,32 Bagagem / Reembolso
Família tarifária	PLUS	MAX
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✓	✓
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 364,15 + Taxas BRL 39,93	Valor (ADT): BRL 453,39 + Taxas BRL 39,93

Detalhes do Voo: GOL - 1340

GOL	Classe N (Econômica)	Aeronave 73G	Origem CGH 21/05 - 10:55	Destino UDI 21/05 - 12:15
------------	-------------------------	-----------------	-----------------------------	------------------------------

Fonte: GOL

1



LATAM

ARGO ::

argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#!/pesquisas/aereas?novaBusca=true

Todas
 Com bagagem
 Sem bagagem

Reembolso

Todas
 Reembolsável
 Não reembolsável

Companhias aéreas

Todas
 Azul
 Gol
 Latam airlines group

Intervalos

CGH - UDI - Horário: 6h - 19h
Preço: BRL 316,68 - BRL 2.516,55

Paradas

Todas
 Sem paradas
 Até 1 parada
 2 ou mais paradas

Duração da viagem

CGH - UDI : 01h15m - 08h15m

Busca

Aeroportos próximos

Bagagem / Reembolso / Alteração

Origem : Congonhas (CGH) 21/05 11:10 → Destino: Uberlandia (UDI) 21/05 12:25

3122 Sem paradas 1hs:15min Escalas: 0 Conexões: 0

	BRL 771,83 Bagagem / Reembolso / Alteração	BRL 908,83 Bagagem / Reembolso / Alteração
Família tarifária	PLUS	TOP
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✗	✓
Alteração de voo	✗	✓
Valores	Valor (ADT): BRL 731,90 + Taxas BRL 39,93	Valor (ADT): BRL 868,90 + Taxas BRL 39,93

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3122

	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	L (Econômica)	320	CGH 21/05 - 11:10	UDI 21/05 - 12:25

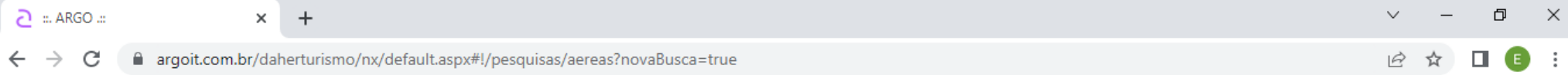
Fonte: LATAM

1



TRECHO: NATAL X SÃO PAULO X NATAL

IDA
AZUL



Origem: Natal (NAT) 15/05 14:55 → **Destino:** Congonhas (CGH) 16/05 06:45

Azul 4714 1 Paradas 15hs:50min Escalas: 0 Conexões: 1

BRL 2.190,65
Bagagem

Família tarifária	Mais Azul
Bagagem despachada	✓
Reembolso	Consulte a regra tarifária
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 2.156,03 + Taxas BRL 34,62

Detalhes do Voo: Azul - 4714

Azul	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	F (Econômica)	E95	NAT 15/05 - 14:55	REC 15/05 - 15:40

Detalhes do Voo: Azul - 4716

Azul	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	F (Econômica)	320	REC 16/05 - 03:25	CGH 16/05 - 06:45

Fonte: AZUL



GOL

ARGO ::

argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#!/pesquisas/aereas?novaBusca=true

Preço: BRL 806,62 - BRL 3.223,62

Paradas

- Todas
- Sem paradas
- Até 1 parada
- 2 ou mais paradas

Duração da viagem

NAT - CGH : 05h05m - 20h55m

Busca

- Aeroportos próximos

Fontes

Disponibilidade por Email

Quantidade de voos ofertados: 5

Enviar cópia para: Ex: joao@email.com; maria@email.co

Selecione o usuário que receberá o e-mail: Aline Ferreira da Silva

Origem: Natal (NAT) 15/05 12:05 → Destino: Congonhas (CGH) 15/05 17:25

GOL 1813 1 Paradas 5hs:20min Escalas: 0 Conexões: 1

	BRL 1.561,65 Bagagem / Reembolso	BRL 1.687,69 Bagagem / Reembolso
Família tarifária	PLUS	MAX
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✓	✓
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 1.527,03 + Taxas BRL 34,62	Valor (ADT): BRL 1.653,07 + Taxas BRL 34,62

Detalhes do Voo: GOL - 1813

GOL	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	E (Econômica)	7M8	NAT 15/05 - 12:05	SSA 15/05 - 13:45

Detalhes do Voo: GOL - 1571

GOL	Classe	Aeronave	Origem	Destino
	E (Econômica)	738	SSA 15/05 - 14:50	CGH 15/05 - 17:25

Fonte: GOL

LATAM

- Com bagagem
- Sem bagagem
- Reembolso**
 - Todas
 - Reembolsável
 - Não reembolsável
- Companhias aéreas**
 - Todas
 - Azul
 - Gol
 - Latam airlines group
- Intervalos**

NAT - CGH - Horário: 5h - 19h

Preço: BRL 806,62 - BRL 3.223,62
- Paradas**
 - Todas
 - Sem paradas
 - Até 1 parada
 - 2 ou mais paradas
- Duração da viagem**

NAT - CGH : 05h05m - 20h55m
- Busca**
 - Aeroportos próximos
- Fontes**

Origem : Natal (NAT) 15/05 15:55 → Destino: Congonhas (CGH) 16/05 06:25

3759 2 Paradas 14hs:30min Escalas: 0 Conexões: 2

	BRL 3.123,62 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>	BRL 3.223,62 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>
Família tarifária	PLUS	TOP
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✗	✓
Alteração de voo	✗	✓
Valores	Valor (ADT): BRL 3.089,00 + Taxas BRL 34,62	Valor (ADT): BRL 3.189,00 + Taxas BRL 34,62

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3759

Classe	Aeronave	Origem	Destino
Y (Econômica)	321	NAT 15/05 - 15:55	BSB 15/05 - 18:40

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3434

Classe	Aeronave	Origem	Destino
Y (Econômica)	320	BSB 15/05 - 20:20	POA 15/05 - 22:55

Detalhes do Voo: LATAM AIRLINES GROUP - 3147

Classe	Aeronave	Origem	Destino
Y (Econômica)	320	POA 16/05 - 05:00	CGH 16/05 - 06:25

Fonte: LATAM



VOLTA

AZUL

ARGO ::
argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#!/pesquisas/aereas?novaBusca=true

Todas
 Azul
 Gol
 Latam airlines group

Intervalos

CGH - NAT - Horário: 6h - 22h

Preço: BRL 578,63 - BRL 3.228,93

Paradas

Todas
 Sem paradas
 Até 1 parada
 2 ou mais paradas

Duração da viagem

CGH - NAT : 04h50m - 24h50m

Busca

Aeroportos próximos

Fontes

Origem : Congonhas (CGH) 21/05 21:55 → Destino: Natal (NAT) 22/05 18:50

Azul 4662 1 Paradas 20hs:55min Escalas: 0 Conexões: 1

BRL 1.252,35
Bagagem

Família tarifária	Mais Azul
Bagagem despachada	✓
Reembolso	Consulte a regra tarifária
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 1.212,42 + Taxas BRL 39,93

Detalhes do Voo: Azul - 4662

Azul	Classe K (Econômica)	Aeronave 320	Origem CGH 21/05 - 21:55	Destino REC 22/05 - 00:55
------	----------------------	--------------	--------------------------	---------------------------

Detalhes do Voo: Azul - 4490

Azul	Classe K (Econômica)	Aeronave AT7	Origem REC 22/05 - 17:45	Destino NAT 22/05 - 18:50
------	----------------------	--------------	--------------------------	---------------------------

Fonte: AZUL

Disponibilidade por Email

Quantidade de voos ofertados:

10

Enviar cópia para:

Windows taskbar with icons for Start, Edge, File Explorer, Mail, Teams, Chrome, Word, and system tray with network, volume, and date/time (POR PTB2 17/04/2023 17:26).



GOL

CGH - NAT : 04h50m - 24h50m

Busca

Aeroportos próximos

Fontes

Disponibilidade por Email

Quantidade de voos ofertados:

5

Enviar cópia para:

Ex: joao@email.com; maria@email.co

Selecione o usuário que receberá o e-mail:

Aline Ferreira da Silva

Observação:

Origem : Congonhas (CGH) 21/05 19:05 → Destino: Natal (NAT) 22/05 00:20

GOL 1472 1 Paradas 5hs:15min Escalas: 0 Conexões: 1

	BRL 1.336,96 <small>Bagagem / Reembolso</small>	BRL 1.453,80 <small>Bagagem / Reembolso</small>
Família tarifária	PLUS	MAX
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✓	✓
Alteração de voo	Consulte a regra tarifária	Consulte a regra tarifária
Valores	Valor (ADT): BRL 1.297,03 + Taxas BRL 39,93	Valor (ADT): BRL 1.413,87 + Taxas BRL 39,93

Detalhes do Voo: **GOL - 1472**

GOL Classe A (Econômica) Aeronave 738 Origem CGH 21/05 - 19:05 Destino BSB 21/05 - 20:50

Detalhes do Voo: **GOL - 2102**

GOL Classe A (Econômica) Aeronave 7M8 Origem BSB 21/05 - 21:40 Destino NAT 22/05 - 00:20

Fonte: GOL

LATAM

ARGO ...
argoit.com.br/daherturismo/nx/default.aspx#!/pesquisas/aereas?novaBusca=true

Origem : Congonhas (CGH) 21/05 21:45 → Destino: Natal (NAT) 22/05 11:45

3178 2 Paradas 14hs:0min Escalas: 0 Conexões: 2

	BRL 3.128,93 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>	BRL 3.228,93 <small>Bagagem / Reembolso / Alteração</small>
Família tarifária	PLUS	TOP
Bagagem despachada	✓	✓
Reembolso	✗	✓
Alteração de voo	✗	✓
Valores	Valor (ADT): BRL 3.089,00 + Taxas BRL 39,93	Valor (ADT): BRL 3.189,00 + Taxas BRL 39,93

- Detalhes do Voo: **LATAM AIRLINES GROUP - 3178**
Classe Y (Econômica) Aeronave 320 Origem CGH 21/05 - 21:45 Destino CGR 21/05 - 22:30
- Detalhes do Voo: **LATAM AIRLINES GROUP - 3717**
Classe Y (Econômica) Aeronave 320 Origem CGR 22/05 - 05:15 Destino BSB 22/05 - 07:45
- Detalhes do Voo: **LATAM AIRLINES GROUP - 3758**
Classe Y (Econômica) Aeronave 321 Origem BSB 22/05 - 09:05 Destino NAT 22/05 - 11:45

Fonte: LATAM

Taskbar: Windows, Edge, File Explorer, Mail, Teams, Chrome, Word, System tray (Network, Volume, Date: 17/04/2023 17:26)



Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS -
PASSAGENS AÉREAS

Nome: PROPOSTA

À ANDE
Associação Nacional de Desportos de Deficientes
A/C Vitor Pereira

PROPOSTA DE PREÇOS

EVENTO: Fase de Treinamento Maio da Seleção Brasileira de Jovens de Bocha 2023 - CT São Paulo/SP - Período de 15 a 21 de maio 2023.

Segue orçamento para aquisição de passagens aéreas.

TRECHO: RIO DE JANEIRO X SÃO PAULO X RIO DE JANEIRO

CIA AÉREA	VALOR TOTAL COM TAXAS EM REAIS	TRECHO
AZUL	R\$ 955,17	IDA
GOL	R\$ 987,88	IDA
LATAM	R\$ 3.131,29	IDA

CIA AÉREA	VALOR TOTAL COM TAXAS EM REAIS	TRECHO
AZUL	R\$ 439,86	VOLTA
GOL	R\$ 802,44	VOLTA
LATAM	R\$ 3.128,93	VOLTA

TRECHO: RECIFE X SÃO PAULO X RECIFE

CIA AÉREA	VALOR TOTAL COM TAXAS EM REAIS	TRECHO
AZUL	R\$ 687,14	IDA
GOL	R\$ 1.046,17	IDA
LATAM	R\$ 3.141,74	IDA

CIA AÉREA	VALOR TOTAL COM TAXAS EM REAIS	TRECHO
AZUL	R\$ 674,33	VOLTA
GOL	R\$ 1.239,44	VOLTA
LATAM	R\$ 3.128,93	VOLTA

TRECHO: UBERLÂNDIA X SÃO PAULO X UBERLÂNDIA

CIA AÉREA	VALOR TOTAL COM TAXAS EM REAIS	TRECHO
AZUL	R\$ 2.222,74	IDA
GOL	R\$ 2.902,63	IDA

LATAM	R\$ 354,12	IDA
-------	------------	-----

CIA AÉREA	VALOR TOTAL COM TAXAS EM REAIS	TRECHO
AZUL	R\$ 2.085,90	VOLTA
GOL	R\$ 404,08	VOLTA
LATAM	R\$ 771,83	VOLTA

TRECHO: NATAL X SÃO PAULO X NATAL

CIA AÉREA	VALOR TOTAL COM TAXAS EM REAIS	TRECHO
AZUL	R\$ 2.190,65	IDA
GOL	R\$ 1.561,65	IDA
LATAM	R\$ 3.123,62	IDA

CIA AÉREA	VALOR TOTAL COM TAXAS EM REAIS	TRECHO
AZUL	R\$ 1.252,35	VOLTA
GOL	R\$ 1.336,96	VOLTA
LATAM	R\$ 3.128,93	VOLTA

OBS: VALORES ACIMA INCLUEM UMA BAGAGEM

Descritivo de taxas de serviço: Bilhetes emitidos de trechos ida e volta pela mesma companhia aérea será tarifada taxa de serviços no valor de R\$ 1,00 por emissão, caso haja necessidade de emissão com duas companhias diferentes ou em momentos distintos, será cobrado taxa de serviço de R\$ 1,00 por empresa ou por emissão totalizando o valor máximo de R\$ 2,00

Ressaltamos que este orçamento não representa bloqueio ou garante disponibilidade e/ou tarifa. Valores sujeitos a alteração

Validade da proposta: 15 DE MAIO DE 2023



Aline Silva - Consultor de Vendas
DAHER TURISMO LTDA
CNPJ 41.053.034/0001-21

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS -
PASSAGENS AÉREAS

Nome: CERTIDÕES DAHER

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.053.034/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/1992
NOME EMPRESARIAL DAHER TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAHER TUR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 896	COMPLEMENTO 1 ANDAR LOJA 102	
CEP 52.011-040	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DAHERTURISMO.COM.BR		TELEFONE (81) 3241-9976	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **15:26:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.053.034/0001-21
Razão Social: DAHER TURISMO LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 896 1 ANDAR LOJA 102 / GRACAS / RECIFE / PE / 52011-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041901095915428090

Informação obtida em 26/04/2023 14:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAHER TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.053.034/0001-21

Certidão nº: 12203674/2023

Expedição: 22/03/2023, às 09:39:55

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAHER TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.053.034/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAHER TURISMO LTDA
CNPJ: 41.053.034/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:02 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **091F.45F8.BE90.2920**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - TAXA DA AGÊNCIA

Nome: CONTRATO

CONTRATO Nº 001/ANDE/2021

PROCESSO Nº 001/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ANDE/2021

DENOMINAÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, AQUAVIÁRIOS E TERRESTRES, BEM COMO DE SERVIÇOS CORRELACIONADOS COMPREENDIDOS NO MESMO RAMO DE ATIVIDADES EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I

Pelo presente instrumento, de um lado, **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.992.716/0001-02, com sede na Rua Antônio Batista Bittencourt, 17/sala 201 – Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-250, representado por seu Presidente, o Sr. **Artur Cruz Gomes**, portador da carteira de identidade RG n.º 08208611-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.317.217-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **DAHER TURISMO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob on.º 41.053.034/0001-21, com sede à AV RUI BARBOSA, 896, 1 ANDAR LOJA 102, GRACAS, RECIFE/PE, CEP: 52.011-040, representada por **TACIANA SILVA MELO FERNANDES**, portador da carteira de identidade RG nº 5.524.495 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.393.374-33, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 001/2021, e vinculada com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, aprovado pela RESOLUÇÃO /CPB Nº 02, de 22 de novembro de 2018, celebram o presente contrato com base nas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, AQUAVIÁRIOS E TERRESTRES, BEM COMO DE SERVIÇOS CORRELACIONADOS COMPREENDIDOS NO MESMO RAMO DE ATIVIDADES EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ANDE/2021.
- 1.2. Os serviços deverão seguir os procedimentos e especificações constantes do Anexo I – Termode Referência.
- 1.3. Vincula-se ao presente contrato a proposta da CONTRATADA, independente de transcrição

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Pela execução da prestação dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ 9.336,38 (nove mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) por emissão e remarcação de bilhetes aéreos, aquaviários e terrestres, limitado a R\$ 1,00 (um real) por transação e o percentual de 2% (dois por cento), por serviço contratado para o gerenciamento e intermediação dos serviços de seguro, viagem, hospedagem, alimentação, locação de transportes e demais serviços correlatos, conforme planilha abaixo.

QUADRO 2					
DESCRIÇÃO	A	B	C	D = A X C	E = B X C
	QTD	VALOR R\$	TAXA POR TRANSAÇÃO NO MÍNIMO	VALOR R\$	VALOR R\$
Emissão de Passagens Nacionais / Internacionais	361	R\$ 679.623,96	R\$ 1,00	R\$ 361,00	-
Hospedagem/Alimentação/ Transporte e Serviços Conexos		R\$ 448.768,82	2,00%	-	R\$ 8.975,38
Subtotal (F)		R\$ 1.128.392,77		-	
TOTAL P/ TRANSAÇÃO			G = D + E	R\$ 9.336,38	

Valor total da proposta: R\$ 9.336,38 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)

- 2.2. Este preço inclui todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto das obrigações do presente contrato, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 2.3. O custo total estimado da contratação dos serviços de intermediação e prestação de serviços de reserva e emissão de passagens aéreas, aquaviárias e terrestres, em âmbito nacional e internacional, e contratação dos serviços de seguro-viagem, hospedagem, locação de transportes, alimentação e demais serviços correlatos, objeto deste Contrato, é de **R\$ 1.128.392,77 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais, e setenta e sete centavos)** anuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

- 3.1. Os preços oferecidos remunerarão todas as despesas com a execução dos serviços citados, e devem compreender todos os custos de mão de obra, transportes, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e demais despesas necessárias à correta execução do objeto.
- 3.2. O preço contratual poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPCA, após 01 (um) ano da data da assinatura do contrato, ficando vedado novo reajuste pelo prazo de um ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse do CONTRATANTE e aceitação da CONTRATADA, mediante a celebração de termo aditivo, limitado o somatório do tempo das prorrogações ao máximo de 60 (sessenta) meses, contados da data da celebração do contrato.

5. DA CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela ANDE, mediante a apresentação do relatório, da fatura, que deve acompanhar a documentação fiscal correspondente, sendo observado os seguintes prazos:
 - 5.1.1. As emissões e serviços prestados, do dia primeiro ao 15º (décimo quinto) dia do mês, serão pagos até o 25º (vigésimo quinto) dia do respectivo mês;
 - 5.1.2. As emissões e serviços prestados, do 16º (décimo sexto) dia ao último dia do mês, serão pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente;
- 5.2. Após atesto da execução, a fatura será encaminhada para pagamento que ocorrerá nos prazos da subcláusula 5.1, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.
- 5.3. A ANDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada na pendência de: manutenção das condições de habilitação, atestação de serviços prestados e cumprimento de obrigações assumidas.
- 5.5. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo constante no preâmbulo do presente, sob pena de rescisão contratual.
- 5.6. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, acompanhada da documentação a seguir:
 - 5.6.1. Regularidade Fiscal
 - 5.6.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda;

- 5.6.1.2. Certidão de regularidade perante o FGTS;
 - 5.6.1.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 5.6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 5.6.1.5. Certidão de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN, caso não seja cadastrada no Município de São Paulo, apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal.
- 5.7. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório ou ausência da documentação constante do item 5.6, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.
- 5.9. Previamente ao pagamento, o CONTRATANTE poderá realizar consulta aos órgãos competentes para ratificar a situação de regularidade da CONTRATADA relativamente às condições de habilitação exigidas.

6. DA CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. Além das obrigações constantes do Anexo I, cabe a **CONTRATADA**:
- 6.1.1. Executar fielmente o ajustado, realizando a prestação de serviços descritos no Anexo I, bem como de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
 - 6.1.2. A Prestação de serviços, deverá ser realizada de acordo com a necessidade da ANDE, a fim de não interferir o andamento das atividades.
 - 6.1.3. Prestar a ANDE, sempre que necessários esclarecimentos, bem como apresentação de relatórios de execução sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização.
 - 6.1.4. Manter durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 6.1.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação.
 - 6.1.6. Responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
 - 6.1.7. Responsabilizar-se-á por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a "CONTRATANTE" de qualquer indenização ou ressarcimento.
 - 6.1.8. Fornecer, toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial e documentos pertinentes a prestação dos serviços.

- 6.1.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da “CONTRATANTE”, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
- 6.1.10. Providenciar a retirada imediata de qualquer funcionário seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
- 6.1.11. Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços do ajuste e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da “CONTRATANTE”, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
- 6.1.12. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica e pelos contatos com a CONTRATANTE;
- 6.1.13. Responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 6.1.14. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás, contendo nome completo, função, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo do contrato, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades.
- 6.1.15. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos. E deverão fazer parte dos custos do contrato.
- 6.1.16. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos e insumos diversos envolvidos na prestação dos serviços.
- 6.1.17. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 6.1.18. Em nenhuma hipótese poderá a “CONTRATADA” veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato.
- 6.1.19. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a ANDE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 6.1.20. É obrigação da CONTRATADA a execução de todos os serviços descritos e mencionados no Termo de Referência.
- 6.1.21. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados em decorrência da execução do objeto do presente contrato.
- 6.1.22. Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com os serviços que possa comprometer sua execução e o bom andamento das atividades.
- 6.1.23. Dispor de profissionais habilitados de acordo com as leis vigentes para a execução dos serviços de objeto desta contratação.
- 6.1.24. Reparar, corrigir ou substituir a prestação de serviços e os itens que disponibilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- 6.1.25. Ocorrendo por conta da “Contratada” todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão de obra, taxas e outras que porventura venham a incidir na referida execução.
- 6.1.26. A empresa contratada deverá fornecer relação de telefones fixos, celulares, e-mails e outros meios de comunicação disponíveis, de forma a demonstrar estrutura de atendimento eficaz.
- 6.1.27. Responsabilizar-se-á pelos danos causados à “CONTRATANTE” ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela gestão da “CONTRATANTE”.
- 6.1.28. Seguir o regimento interno da ANDE.
- 6.1.29. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que mediante acordo entre as partes;
- 6.1.30. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais deste Termo que definam suas obrigações;
- 6.1.31. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.1.32. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da prestação de serviços, sem o consentimento por escrito da ANDE;
- 6.1.33. Esclarecer, toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela “CONTRATANTE”, no tocante a execução dos serviços, objeto do Contrato.
- 6.1.34. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 6.1.35. Responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 6.1.36. Caso a contratante venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como venha experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela contratada, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, indenizações e reembolsos que se façam necessários, inclusive mediante retenção de valores de pagamento se houver contratos ainda vigentes, ou ainda por medidas judiciais cabíveis se a contratada já não mais prestar serviços à contratante.
- 6.1.37. Efetuando-se qualquer retenção nos pagamentos da contratada, nos termos do item anterior, para fazer frente à responsabilização civil, e havendo condenação em valor inferior, a contratante devolverá à contratada o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, e o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
- 6.1.38. Caberá à Contratada o fornecimento de ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato.
- 6.1.39. Recrutar e contratar, em seu nome e sob sua responsabilidade, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem qualquer solidariedade da ANDE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- 6.1.40. Disponibilizar, sem custo a ANDE, ferramenta *on-line* de auto agendamento, necessariamente *self booking*, *self ticketing* ou equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da assinatura

do contrato.

- 6.1.41. Disponibilizar a ferramenta de autoagendamento "AMADEUS" ou a ferramenta "Sabre", ou equivalente, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.
- 6.1.42. Capacitar os colaboradores do Departamento Técnico e de Eventos e Administrativo da ANDE a utilizarem os sistemas identificados nos itens 6.1.40 e 6.1.41., no prazo máximo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato;
- 6.1.43. Apresentar pesquisa de mercado, por meio de 3 (três) cotações, para todos os serviços objeto deste contrato;
- 6.1.44. Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada de aeronaves, como também das tarifas promocionais à época da retirada do bilhete;
- 6.1.45. Apresentar, sempre que necessário, alternativas para solucionar impasses nas contratações dos serviços;
- 6.1.46. Responsabilizar-se pelo modelo do veículo, reservado para locação, não podendo ser apresentado modelo de características inferiores ao solicitado;
- 6.1.47. Prestar serviços complementares correlatos ao ramo de atividade, na forma definida na cláusula primeira deste Contrato;
- 6.1.48. Substituir ou complementar, às suas expensas, os bilhetes em que se verificarem incorreções resultantes do preenchimento;
- 6.1.49. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados ou prepostos, por ocasião da emissão e entrega dos bilhetes;
- 6.1.50. Executar, como parte integrante de suas obrigações, os serviços que, mesmo não previstos no objeto, se façam necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto a ANDE;
- 6.1.51. Emitir a ANDE informativo contendo os descontos promocionais oferecidos pelas companhias;
- 6.1.52. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- 6.1.53. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, onde quer que estejam prestando os serviços objeto deste Contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 6.1.54. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como materiais, mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários, seguros, auxílios alimentares, vales-transportes, vantagens trabalhistas e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desse Contrato;
- 6.1.55. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da ANDE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviço objeto desse contrato;
- 6.1.56. Pagar pontualmente aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados, ficando estabelecido que a ANDE não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.1.57. Cumprir às determinações e orientações da ANDE;

- 6.1.58. Manter entendimentos com a ANDE, para evitar transtornos e atrasos na entrega dos serviços;
 - 6.1.59. Entregar o necessário zelo, correção, celebridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente as normas que regem os exercícos da profissáo, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
 - 6.1.60. Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio e expreso consentimento e autorização da CONTRATANTE.
 - 6.1.61. A responsabilidade pela qualidade dos serviços é da CONTRATADA, devendo ela promover readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.
 - 6.1.62. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da ANDE, bem como os órgãos de controle interno e externo.
 - 6.1.63. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
 - 6.1.64. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.2. Além das obrigações constantes do Anexo I, cabe a **CONTRATANTE**:
- 6.2.1. Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços.
 - 6.2.2. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, através do Gestor da "CONTRATANTE", que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
 - 6.2.3. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.
 - 6.2.4. Designar Gestor responsável pelo acompanhamento do Contrato.
 - 6.2.5. Efetuar o pagamento ajustado dos serviços prestados pela "CONTRATADA", após atestar a nota fiscal ou fatura.
 - 6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Contrato e Referência, podendo até aplicar penalidades ou rompimento do contrato.
 - 6.2.7. Poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos utilizados na execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no contrato ou em decorrência de norma específica que rege a prestação de serviços objeto do presente.
 - 6.2.8. Efetuar e disponibilizar a programação dos serviços a serem executados pela Contratada
 - 6.2.9. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas;
 - 6.2.10. Acompanhar e fiscalizar, através de técnicos especialmente designados, os trabalhos a serem desenvolvidos pela Contratada, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;

- 6.2.11. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 6.2.12. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste ajuste de acordo com o edital e as leis que regem a matéria.
- 6.2.13. Encaminhar ao setor responsável, a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.2.14. Disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias;
- 6.2.15. Proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta, se lhe impõe tal atribuição, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência;
- 6.2.16. Atestar os serviços da CONTRATADA, mediante relatório, de forma a relatar ocorrências da prestação dos serviços;
- 6.2.17. Analisar a solicitação de adequações e reparos, caso seja emitida pelos colaboradores da Contratada, que são indispensáveis ao perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas.
- 6.2.18. Não permitir, em nenhuma hipótese, o ingresso de terceiros aos locais de realização de serviços, bem como intervenção de terceiros estranhos, sem o explícito e prévio consentimento da CONTRATADA, sob pena de responsabilizar-se pelos atos cometidos por tais, nos termos da legislação vigente;
- 6.2.19. Executar qualquer serviço que a CONTRATADA venha a julgar necessário à segurança e ao bom funcionamento do(s) equipamento(s) ou, se for o caso, autorizar sua execução, respondendo junto à fiscalização competente pelo não cumprimento das determinações legais;

7. DA CLÁUSULA SÉTIMA - DAS FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos Srs. Carlos Felipe F. Menescal, responsável pelo Departamento Técnico e de Eventos, e Sra. Rosane Barros Nascimento, Diretora Administrativo-Financeira, da ANDE, ou, em caso de ausência, ao funcionário que a esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso da execução dos serviços, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE.
- 7.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo com o contrato ou proposta da CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. O presente contrato poderá ser alterado, no interesse do CONTRATANTE, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - I. Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:
 - a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite permitido.
 - II. Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - b) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
 - c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 8.3. A alteração contratual, devidamente motivada, será lançada no respectivo processo de aquisição ou contratação, mediante a celebração do termo de aditamento.

9. DA CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Além das penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, também poderão ser aplicadas as seguintes penalidades pela inadimplência das obrigações contratuais à CONTRATADA, a qual estará sujeita às seguintes sanções, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela recusa em Assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela ANDE, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.
 - 9.1.1.1. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários a celebração do ajuste.
- 9.2. As demais ocorrências serão aplicadas as sanções abaixo qualificadas, a depender do grau de gravidade;
- 9.2.1. Tabela

FALTA	NÚMERO DE FALTAS/FALHAS	PENALIDADES
Não entregar os bilhetes aéreos ou <i>vouchers</i> no prazo de 12 horas após a solicitação da ANDE	Até 3 horas de atraso	Aplicação de Advertência + ônus da diferença tarifária dos bilhetes aéreos ou vouchers;
	De 3 a 6 horas de atraso	Aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor do bilhete + ônus da diferença tarifária;
	Acima de 6 horas de atraso	Aplicação de multa de 3% (três por cento) do valor do bilhete + ônus da diferença tarifária;
Bilhetes emitidos com dados divergentes do solicitado pela ANDE	1 ocorrência	Aplicação de advertência + Ônus das despesas por conta da contratada;

Reservas de bilhetes sem confirmação da compra – impossibilitando o embarque do passageiro	1 ocorrência	Aplicação de multa de Pagamento da diferença tarifária;
	2 ocorrências	Aplicação de multa do ônus da diferença tarifária + multa de 5% (cinco por cento) sobre as reservas e bilhetes sem marcação;
Identificado emissão ou remarcação de com valor superior ao valor real cobrado pela cia aérea.	1 ocorrência	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da emissão ou remarcação;
	Reincidência	Rescisão Contratual á critério da Contratante;
Falta de registro nas reservas junto as cias aéreas de equipamentos de competição que inviabilize o transporte destes	1 ocorrência	Aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total dos bilhetes emitidos
Cancelamento de bilhetes aéreos fora do prazo de arrendimento, quando solicitado pela ANDE	1 ocorrência	Aplicação de multa do ônus das despesas por conta da contratada;
Bilhetes não reembolsados no prazo de 10 dias após o crédito da cia aérea.	Sempre que não houver devolução no prazo	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do reembolso;
Não disponibilizar central de atendimento 24/7		Aplicação de multa de 1,0% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na disponibilização, de até o máximo 10 dias, após considerar-se como inexecução parcial do contrato;
Não disponibilizar a ferramenta on line de self booking e self ticketing no prazo de 24 (vinte e quatro) horas		Aplicação de multa de 1,0% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na disponibilização, até o máximo de 10 dias, após configurar-se inexecução parcial do contrato;
Não disponibilizar o sistema SABRE ou AMADEUS online de self booking e self ticketing, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.		Aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na disponibilização, até o máximo de 10 dias, após configurar-se inexecução parcial do contrato;
Não capacitar os colaboradores da ANDE para utilização das ferramentas disponibilizadas		Aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na capacitação, até o máximo de 10 dias, após configurar-se inexecução parcial do contrato;

Não entregar o voucher do seguro-viagem no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contado da solicitação pelo contratante, salvo motivo comprovadamente justificável e aceito pela ANDE	Sempre que deixa de entregar	Aplicação de Advertência;
Cobrança indevida ao hóspede por não confirmação da reserva pelo contratado. E por cobrança indevida de taxas e impostos locais.	1 ocorrência	Aplicação de Multa 10% (dez por cento) do valor pago pelo hóspede
Identificação de quarto com características diferentes do solicitado do contratante	1 ocorrência	Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado;
Fornecimento de Coffee Break, alimentações e kits lanches, não entregues no prazo estipulado	Atraso de 01 hora	Aplicação de Advertência;
	Atraso de 04 horas	Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços solicitados;
	Acima de 04 horas de atraso	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços;
Fornecimento de Coffee Break, alimentações e kits lanches de baixa qualidade ou acondicionados de forma inadequada de acordo com as regras sanitárias	1	Aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços
Deixar de substituir funcionário, colaborador ou coordenador técnico por outro de mesmas qualificações técnicas após notificado pela ANDE, por ocorrência no evento.	1 ocorrência	Aplicação de Advertência;
	2 ocorrências	Aplicação de multa de 4% (quatro por cento) do valor do serviço, individualmente considerado;
	3 ocorrências	Aplicação de multa de 6% (seis por cento) do valor do serviço, individualmente considerado;
Apresentar, sem notificação ou autorização prévia, o serviço de alimentos em discordância com o cardápio demandado pela ANDE	1 ocorrência	Aplicação de Advertência;
	2 ocorrências	Aplicação de multa de 4% (quatro por cento) do valor do serviço, individualmente considerado;
	3 ocorrências	Aplicação de multa de 6% (seis por cento) do valor do serviço, individualmente considerado;
	1 ocorrência	Aplicação de Advertência;

Não apresentar o relatório diário, quando solicitado, com a quantidade de hospedagem, transporte e alimentações servidas, por ocorrência	2 ocorrências	Aplicação de multa de 4% (quatro por cento) do valor do serviço;
	3 ocorrências	Aplicação de multa de 6% (seis por cento) do valor do serviço;
Deixar de realizar ou realizar com atraso o pagamento aos prestadores de serviço (tais como companhias aéreas, hotéis, veículos, recursos humanos) nos prazos pactuados em suas avenças quando tal situação gerar risco de ameaça ou prejuízo a ANDE, sem comprometimento das demais sanções cabíveis	1 ocorrência	Aplicação de Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço, individualmente considerado.
	2 ou mais ocorrências	Rescisão Contratual á critério da contratante;
Apresentação de veículo com características diferentes do solicitado pelo contratante, inviabilizando os serviços.	1 ocorrência	Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço
	2 ocorrências	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço;
Apresentação de veículos com características inferiores ao solicitado	1 ocorrência	Aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço;
Cobrança de taxas e impostos, cartão calção no atoda entrega do automóvel locado.	1 ocorrência	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço;
Atraso, alteração de rota diferente do solicitado pelo contratante	1 ocorrência	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre a solicitação;
Apresentar motorista com habilitação inadequada para a categoria do veículo, conforme previsto no Código Brasileiro de Trânsito	1 ocorrência	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
	2 ou mais ocorrências	Rescisão Contratual á critério da Contratante
Apresentar o veículo solicitado pela ANDE com atraso em relação ao dia e horário constantes na Ordem de Serviços	Até 60 min	Aplicação de Advertência
	60 a 120 min	Aplicação de multa de 4% (quatro por cento) sobre a solicitação;
	Acima de 120 min	Aplicação de multa de 6%(seis por cento) sobre a solicitação;
Identificar que o valor de mercado dos veículos contratados inferior às cotações apresentadas pela CONTRATADA	1	Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço;
	Reincidência	Rescisão Contratual á critério da contratante;

- 9.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ordem de Serviço, no atraso da prestação de todo(s) o(s) serviço(s)/parcela(s), ou no caso de execução em desacordo com o previsto em Termo, desde que não haja penalidade específica;
- 9.2.3. Caso a execução seja feita de forma parcial, o percentual da multa por atraso incidirá sobre o valor total do(s) serviços prestado(s) em atraso, desde que não haja penalidade específica.
- 9.2.4. A mesma pena incidirá no caso de atraso no início da prestação dos serviços.
- 9.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, ou documento similar, pela inexecução parcial do Contrato, desde que não haja penalidade específica;
 - 9.2.5.1. Caso a entrega ou o serviço seja feito de forma parcial, o percentual da multa por inexecução parcial, incidirá sobre o valor total do(s) serviços(s) não prestado(s).
- 9.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato ou da Ordem Serviço, ou documento similar, pela inexecução total de todo(s) o(s) serviço(s)/parcela(s) do contrato, desde que não haja penalidade específica;
- 9.2.7. Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento), dependendo da gravidade da infração sobre o valor do Contrato ou da Ordem Serviço, ou documento similar, por descumprimento de qualquer das obrigações não previstas na tabela acima mencionada decorrentes deste termo, e não previstas nas demais penalidades.
- 9.2.8. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará a ANDE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo das outras penalidades previstas.
- 9.3. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o §2º, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93.
- 9.4. O valor da multa aplicada poderá ser compensado com crédito em favor da Contratante.
- 9.5. Sendo a multa de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pela ANDE, a Contratada responderá pela sua diferença, devendo realizar o pagamento em favor da ANDE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de aplicação de penalidade, sob pena ser cobrada judicialmente.
- 9.6. Na contagem de prazos referidas neste capítulo, consideram-se dias corridos e independentes de funcionamento ou expediente da ANDE.
- 9.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá, ainda, ensejar a sua rescisão.
 - 9.7.1. Quando do encerramento ou rescisão contratual, os reembolsos de bilhetes aéreos, terrestres ou outros serviços cancelados deverão ser quitados por meio de depósitos bancários a CONTRATANTE (IN Nº 3, de 03 de novembro de 2015).

10. DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:
 - I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de funcionamento dos serviços prestados;
 - IV. O atraso injustificado no início do serviço;

- V. A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- VI. A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação; salvo mediante prévia solicitação da CONTRATADA e sob autorização do CONTRATANTE.
- VII. O desatendimento das determinações regulares do gestor do contrato, assim como as de seus superiores;
- VIII. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX. A dissolução da sociedade ou no falecimento do responsável CONTRATADA, quando constatado que está prejudicando a execução do contrato;
- X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. É permitido ao CONTRATANTE, no caso de recuperação judicial ou falência da CONTRATADA, manter o contrato, desde que demonstrado, justificadamente, que não haverá qualquer prejuízo para a execução do seu objeto.

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e por escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a X e XIII do item anterior;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º . A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada, aprovada pelo Presidente da CONTRATANTE.

§ 2º . Quando a rescisão ocorrer com base, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I. Devolução de garantia;
- II. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III. Pagamento do custo da desmobilização.

§ 3º. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

10.3. Garantidas a ampla defesa e o contraditório, a rescisão do contrato poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas no Regulamento do CONTRATANTE:

- I. Execução da garantia contratual, quando for o caso, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ele porventura devidos;
- II. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

11. DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

- 11.1. A CONTRATADA procederá com os serviços em observância as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados, obedecendo os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.
- 11.2. As partes concordam que o desenvolvimento, sempre que possível, observará que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade.
- 11.3. A CONTRATADA será responsabilizada perante a CONTRATANTE quando deixar de observar de forma deliberada e por incapacidade técnica os princípios descritos no item 12.1 deste instrumento.
- 11.4. A CONTRATADA responderá caso seja constatado a partir de entendimentos judiciais ou administrativos, que uma prática de mercado, tenha violado a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.5. As partes se comprometem mutuamente ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, devendo o CONTRATADO alterar ou adequar as regras de negócios aplicáveis, sempre que solicitado ou necessário, além de realizar a prestação dos serviços, seguindo às regras aplicáveis em relação ao tratamento de dados coletados.

12. DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIABILIDADE

- 12.1. As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, documentos, informações técnicas, comerciais ou pessoais que venham a ter conhecimento, acesso, ou que lhes venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, planos de ação, relatórios, desempenho de publicidade, “know-how”, especificações e projetos, inclusive em relação a quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que as partes mantenham relações jurídicas, não podendo as partes, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.
- 12.2. A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste termo subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.

13. DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 13.2. Fica a CONTRATADA, ciente de que a assinatura deste termo indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 13.3. A execução dos serviços de que tratam o presente contrato, constitui mera expectativa, podendo a ANDE, a critério de conveniência, contratá-los com outras empresas especializadas, não cabendo à licitante direito de exclusividade ou a qualquer reclamação
- 13.4. Aplicam-se a este contrato todas as disposições do instrumento convocatório, mediante edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ANDE/2021**, que é parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.
- 13.5. Fica a contratada ciente de que a simples assinatura deste implica aceitação de todas as suas cláusulas e condições.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável aos contratos administrativos.

- 13.7. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 13.8. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do presente, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ANDE/2021**.

14. DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CÓDIGO DE ÉTICA

- 14.1. O CONTRATANTE reconhece que se informou acerca do Código de Ética da ANDE em <http://ande.org.br/wp-content/uploads/2018/06/CODIGO-DE-ETICA-ANDE.pdf> e declara estar ciente das suas disposições, bem como comprometimento em segui-lo e fazê-lo cumprir por seus empregados ou prepostos. O CONTRATANTE acorda que ela irá aderir ao Código de Conduta da ANDE com relação a este Contrato e aos negócios dele resultantes.

15. DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- 15.1. Fica eleito o Foro do Município de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
- 15.2. E, assim, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzaos seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.


CONTRATANTE

TACIANA SILVA MELO
FERNANDES:03639337433

Assinado de forma digital por
TACIANA SILVA MELO
FERNANDES:03639337433
Dados: 2021.10.13 18:36:52 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Maria Eliana Fernandes

1 - MARIA ELIANA FERNANDES

CPF nº 004.917.039-29

2 - *Marionne Balle*
CPF nº 076.281809-30

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - TAXA DA AGÊNCIA

Nome: CONTRATO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS,
AQUAVIÁRIOS E TERRESTRES, BEM COMO DE SERVIÇOS
CORRELACIONADOS COMPREENDIDOS NO MESMO RAMO DE ATIVIDADES
EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDE**, associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 29.992.716/0001-02, estabelecida na Rua Antônio Batista Bittencourt, 17, sala 201 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22790-250, representada por seu Presidente **Artur Cruz Gomes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08.208.611-7 DETRAN/RJ** e inscrito no CPF sob o nº **002.317.217-73** doravante **CONTRATANTE** e de outro **DAHER TURISMO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.053.034/0001-21, com sede à AV RUI BARBOSA, 896, 1 ANDAR LOJA 102, GRACAS, RECIFE/PE, CEP: 52.011-040, representada por **Taciana Silva Melo Fernandes**, portador da carteira de identidade RG nº **5.524.495 SSP/PE**, e inscrita no CPF/MF sob o nº **036.393.374-33**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de passagens aéreas, aquaviários e terrestres, bem como de serviços correlacionados compreendidos no mesmo ramo de atividades em âmbito nacional e internacional, firmado em 13 de outubro de 2021, para renovar o período de duração, conforme cláusula descrita abaixo:

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse do **CONTRATANTE** e aceitação da **CONTRATADA**, por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para

os próximos eventos, mediante a celebração de termo aditivo, limitado o somatório do tempo das prorrogações ao máximo de 60 (sessenta meses), contados da data da celebração do contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022.

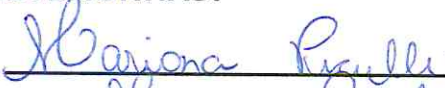


CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES

TACIANA FERNANDES Assinado de forma digital por TACIANA FERNANDES
Dados: 2022.10.17 10:35:28 -03'00'

CONTRATADA
DAHER TURISMO LTDA. ME

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME: Mariana Pizzelli
CPF: 076 281 809-30

2. MARIA ELIANA FERNANDES Assinado de forma digital por MARIA ELIANA FERNANDES
Dados: 2022.10.17 10:35:02 -03'00'

NOME: MARIA ELIANA FERNANDES
CPF: 004.917.039-29

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS - TAXA DA AGÊNCIA

Nome: CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.053.034/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAHER TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAHER TUR	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 896	COMPLEMENTO 1 ANDAR LOJA 102
-------------------------------------	----------------------	--

CEP 52.011-040	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DAHERTURISMO.COM.BR	TELEFONE (81) 3241-9976
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2023** às **09:20:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.053.034/0001-21
Razão Social: DAHER TURISMO LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 896 1 ANDAR LOJA 102 / GRACAS / RECIFE / PE / 52011-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031202181064348256

Informação obtida em 22/03/2023 09:44:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAHER TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.053.034/0001-21

Certidão n°: 12203674/2023

Expedição: 22/03/2023, às 09:39:55

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAHER TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.053.034/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAHER TURISMO LTDA
CNPJ: 41.053.034/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:02 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **091F.45F8.BE90.2920**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: CUSTEIO DA COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS -
BONIFICAÇÃO DE ATLETA

Nome: BOLETIM

BOLETIM OFICIAL Nº 004/2022

PORTARIA-PRES-ANDE Nº004, de 03 de março de 2022.

BÔNUS CONVOCAÇÃO PARA ATLETAS EM ETAPAS DE TREINAMENTOS DAS SELEÇÕES BRASILEIRAS, E VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES.

O Presidente da Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDE, no uso de suas competências e prerrogativas estatutárias que lhe conferem o Estatuto vigente, e;

Considerando a necessidade de definição de parâmetro e critérios para a concessão de Bônus Convocação para atletas das seleções brasileiras masculina e feminina de Bocha Paralímpica, participantes de atividades relacionadas com as etapas de treinamentos no Brasil, intercâmbios ou em competições internacionais e nacionais.

Considerando a necessidade de bonificar os atletas convocados pela Seleção Brasileira ao saírem dos seus clubes para servir a Seleção Brasileira, RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de Bônus Convocação a participantes em atividades nas etapas de treinamento no Brasil, intercâmbios e competições internacionais e nacionais, a ser concedido em transferência bancária do próprio favorecido, em um único pagamento.

Artigo 2º - O Bônus Convocação nacional e internacional para atletas será concedido antecipadamente a data do embarque e terá o seguinte valor:

a. R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) dia, e será concedido referente a contar da data da apresentação até a data da dispensa na fase de treinamento ou competição.

Parágrafo único: A concessão do BÔNUS CONVOCAÇÃO aos atletas da delegação Brasileira, não poderá ser cumulada com nenhum outro benefício oferecido, como por exemplo nos casos dos Jogos Parapanamericanos e Jogos Paralímpicos em que o CPB pagar este benefício.

Artigo 3º - O pagamento do BÔNUS CONVOCAÇÃO não é obrigatório, sendo facultado ao Presidente da ANDE a concessão.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.


ARTUR CRUZ
Presidente

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PAGAMENTO DE SEGUROS - SEGURO VIAGEM E DE VIDA

Nome: PROPOSTA

Recife, 18 de abril de 2023.

À
Associação Nacional de desporto para Deficientes – ANDE
A/C: Vitor Pereira

ORÇAMENTO DE SEGURO VIAGEM NACIONAL

EVENTO: Fase de Treinamento Maio da Seleção Brasileira de Bocha 2023
LOCALIDADE: SÃO PAULO - BRASIL
PERÍODO: 15 a 21 de maio de 2023

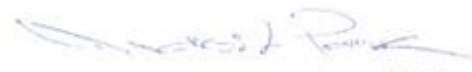
	CNPJ	VLR EM REAIS
ASSIST CARD	00.027.571/0001-10	R\$ 70,06
TRAVEL ACE	72.827.058/0001-14	R\$ 105,00
GTA	19.021.175/0001-03	R\$ 114,00

Ressaltamos que este orçamento não representa bloqueio ou garante disponibilidade e/ou tarifa, não inserido o valor da taxa de serviço de 2%, conforme contrato vigente.

Valores por pessoa

VALIDADE : 15/05/2023

Informamos que por questão de segurança, o uso de mascaras é obrigatório, seja no Avião/Hotel ou na sua locação de veículo/transfer, respeitando as normas e procedimentos da OMS - Organização Mundial de Saúde, no combate à pandemia do novo Coronavírus (Covid-19.)



Marcos Pereira – Consultor de Eventos
DAHER TURISMO LTDA
CNPJ 41.053.034/0001-21

daher
turismo

ASSIST CARD

Fase de Treinamento Maio da Sel x Agencias

agencias.assistcard.com/Payment

STURWEB ARGO B2B TREND Portal E-HTL Home | Bedsonline TBOHolidays - B2B... Reserva Fácil Confiança Amadeus Selling Pl... Localiza Movida Unidas Click Bus VoeGOL

COTAÇÃO DÓLAR BRL 4,94

ASSIST CARD

DAHER TURISMO LTDA EPP MARCOS LEANDRO sair

Cotação Minhas vendas Meus dados Video Agências Comissões ACB2B

PARCELAS COM O SEU CARTÃO! AMERICAN EXPRESS 6 PARCELAS SIJUROS VISA 6 PARCELAS SIJUROS 6 PARCELAS SIJUROS 6 PARCELAS SIJUROS 6 PARCELAS SIJUROS

O PREÇO FINAL PODE VARIAR DE ACORDO COM O TIPO DE PAGAMENTO SELECIONADO

- 1 Selecionar o viajante
- 2 Selecionar Beneficiário
- 3 Finalizar a compra

DADOS DOS PASSAGEIROS

1
(adulto 59 anos)

Tipo de documento

Nome Civil ou Social

Data de nascimento

E-mail (onde o passageiro receberá a informação)

Telefone

Celular

Número de Documento

Sobrenome(s)

Nacionalidade

Telefone de emergência

TOTAL

R\$ 70,06

PLANO NACIONAL 100 DIARIO

Descrição da cobertura

TEMPO ABRANGIDO: 7 Dias
ORIGEM: Brasil
DESTINO: Brasil/Domestico
PARTIDA: 15 Maio 2023
CHEGADA: 21 Maio 2023
PASSAGEIRO 1

Billhete	R\$ 15,83
Assistência	R\$ 54,17
IOF	R\$ 0,06

COMPRAR

Pesquisar

Windows Taskbar icons: Edge, WhatsApp, Chrome, etc.

System tray: Signal, Wi-Fi, Volume, Date: 18/04/2023 09:31



COTAÇÃO DÓLAR BRL 4,94

ESTA É APENAS UMA COTAÇÃO. OS PREÇOS APRESENTADOS SÃO DINÂMICOS E PODEM MUDAR A QUALQUER MOMENTO SEM PRÉVIO AVISO. A ÚNICA FORMA DE GARANTIR PREÇO É A EMISSÃO DO VOUCHER.

TEMPO ABRANGIDO: 7 Dias
ORIGEM: Brasil
DESTINO: Brasil/Domestico
PARTIDA: 15 maio 2023
CHEGADA: 21 maio 2023
PASSAGEIROS: 1
COTAÇÃO DÓLAR: 4,94
DATA DE COTAÇÃO: 18/04/2023



DAILY
PLANO NACIONAL 100 DIARIO
Total \$ 70,06
\$ 70,06 Média por pessoa

Serviço de Seguro

Despesas Médicas e/ou Hospitalares em Viagem Nacional - Incluindo COVID-19 (*)	R\$ 100.000 / COVID-19 R\$ 30.000
Despesas Odontológicas em Viagem Nacional (DO em Viagem Nacional)	R\$ 300
Morte Acidental em Viagem (Até 70 anos):	R\$ 10.000
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem	R\$ 10.000
Despesas com Medicamentos	R\$ 300
Reembolso por Atraso de embarque	R\$ 100
Seguro Bagagem Plus em Viagem Nacional - Franquia: 96hs de atraso (**)	R\$ 500
Traslado de Corpo	R\$ 15.000
Regresso Sanitário	R\$ 15.000

MARCOS LEANDRO sair

PARCELAS COM O SEU CAR

PARCELAS COM O TIPO DE PAGAMENTO SELECIONADO

Comparar

MULTITRIP

TOTAL

BRL 380,36

CONFIRMAR



COTAÇÃO DOLAR BRL 4,94

ASSIST CARD

Cotação

PARCELAS COM O SEU CAR

TABLA

Destino

Brasil Doméstico

América Latina

Europa

Ásia

Oceania

Passagens

Regresso Sanitário	R\$ 15.000
Traslado Medico	R\$ 3.000
Retorno do Segurado:	R\$ 2.000
Retorno de acompanhante	R\$ 2.000
Regresso de Menores e Maiores:	R\$ 2.000
Despesas jurídicas em viagem	R\$ 2.000
Despesas com fiança e despesas legais em viagem	R\$ 3.000
Serviço de Assistência	
SE VOCÊ NECESSITAR ASSISTÊNCIA, ENTRE EM CONTACTO COM A ASSIST CARD	
Coordenação dos seguintes serviços: (por conta e ordem da ASSIST CARD Smalline Corp. S/A.):	
Assistência médica:	INCLUIDO
Regresso de Menores e Maiores:	INCLUIDO
Traslado médico:	INCLUIDO
Regresso Sanitário:	INCLUIDO
Assistência em caso de roubo, furto ou extravio de documentos, etc:	INCLUIDO
Assistência legal por responsabilidade em um acidente:	INCLUIDO
Traslado de um familiar:	INCLUIDO
Traslado de Corpo:	INCLUIDO
VALIDADE TERRITORIAL:	NACIONAL
LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES ESPECIAIS POR IDADE:	PRODUTO VALIDO SOMENTE PARA TITULARES COM ATÉ 85 ANOS INCLUSO
DIAS CONSECUTIVOS DE VIAGEM:	ATÉ 365 DIAS
LEGAL	Documento emitido por conta e ordem de ASSIST CARD Smalline Corp. S.A
(*) IMPORTANTE!	Exclusivamente para a cobertura indicada, está incluído, até o limite contratado, o reembolso e/ou prestação de serviços para eventos decorrentes de COVID-19, permanecendo como risco excluído qualquer outra(s) Epidemia(s) e Pandemia(s) que venha a ser declarada por órgão competente.

MARCOS LEANDRO sair

COM O TIPO DE PAGAMENTO SELECIONADO

Comparar

MULTITRIP

TOTAL

BRL 380,36



Fase de Treinamento Maio da Sel x mc Agencias

agencias.assistcard.com/FunnelQuoter

STURWEB ARGO B2B TREND Portal E-HTL Home | Bedsonline TBOHolidays - B2B... Reserva Fácil Confiança Amadeus Selling Pl... Localiza Movida Unidas Click Bus VoeGOL

COTAÇÃO DOLAR BRL 4,94

ASSIST CARD

Cotação

PARCELAS COM O SEU CAR

Comparar

MULTITRIP

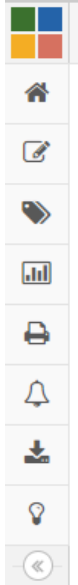
TOTAL BRL 380,36

Regresso de Menores e Maiores:	RS 2.000
Despesas jurídicas em viagem	RS 2.000
Despesas com fiança e despesas legais em viagem	RS 3.000
Serviço de Assistência	
SE VOCÊ NECESSITAR ASSISTÊNCIA, ENTRE EM CONTACTO COM A ASSIST CARD	
Coordenação dos seguintes serviços: (por conta e ordem da ASSIST CARD Smalline Corp. S/A.):	
Assistência médica:	INCLUIDO
Regresso de Menores e Maiores:	INCLUIDO
Traslado médico:	INCLUIDO
Regresso Sanitário:	INCLUIDO
Assistência em caso de roubo, furto ou extravio de documentos, etc:	INCLUIDO
Assistência legal por responsabilidade em um acidente:	INCLUIDO
Traslado de um familiar:	INCLUIDO
Traslado de Corpo:	INCLUIDO
VALIDADE TERRITORIAL:	NACIONAL
LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES ESPECIAIS POR IDADE:	PRODUTO VALIDO SOMENTE PARA TITULARES COM ATÉ 85 ANOS INCLUSO
DIAS CONSECUTIVOS DE VIAGEM:	ATÉ 365 DIAS
LEGAL	Documento emitido por conta e ordem de ASSIST CARD Smalline Corp. S.A
(*) IMPORTANTE!	Exclusivamente para a cobertura indicada, está incluído, até o limite contratado, o reembolso e/ou prestação de serviços para eventos decorrentes de COVID-19, permanecendo como risco excluído qualquer outra(s) Epidemia(s) e Pandemia(s) que venha a ser declarada por órgão competente.
**	Aplicará a cobertura se a bagagem despachada em voo não for devolvida dentro das primeiras 96 horas a partir da aterrissagem do voo e tendo o segurado informado corretamente a Assist Card dentro das 24 horas do extravio. A bagagem será considerada devolvida no momento em que aterrissar no aeroporto de destino informado na reclamação (PIR) realizada junto à empresa aérea.

Pesquisar

09:32
PTB2 18/04/2023





Destino	Tipo Viagem	De	Até	Dias	Quantidade de Passageiros
BRASIL	Viagem Única	15/05/2023	21/05/2023	7	1 Passageiro(s)
Idade Pax 1: 30					
Mot. da Viagem	Tipo Tarifa	Código Cupom	Só Avulso	Importar Passageiros:	
Selecione	Folheto		OFF	Importar	
Buscar					

Produtos

Enviar	Plano	Coberturas	Upgrades	Valor Total	Acrescimo
<input type="checkbox"/>	Nacional +	Despesas médicas e hospitalares R\$ 100.000,00		R\$ 105.00 / US\$ 105.00	0,00 <input type="text"/> Quero esse!
Cobertura					
Descrição dos Serviços e Limites de Valores					



Descrição dos Serviços e Limites de Valores

Despesas médicas e hospitalares	R\$ 100.000,00
Despesas médicas por covid-19	R\$ 56.468,00
Perda de Bagagem	R\$ 2.000,00
Cancelamento de viagem - plus reason	R\$ 2.500,00
Despesas Farmacêuticas	R\$ 1.500,00
Despesas Odontológicas em Viagem Nacional.	R\$ 1.200,00
Indenização por Hospitalização devido diagnóstico de covid-19 durante viagem	R\$ 12.705,00
Interrupção de Viagem.	R\$ 1.200,00
Hospedagem de acompanhante	R\$ 1.500,00
Traslado de Corpo devido a morte por covid-19 durante viagem	R\$ 56.468,00
Despesas jurídicas	R\$ 1.000,00
Traslado Médico.	R\$ 15.000,00
Morte Acidental em Viagem	R\$ 10.000,00
Assistência na localização de bagagem	SIM
Concierge	SIM
Retorno Antecipado Do Segurado.	R\$ 2.000,00
Invalidez permanente total ou parcial por acidente em viagem	R\$ 10.000,00



Retorno Antecipado Do Segurado.	R\$ 2.000,00
Invalidez permanente total ou parcial por acidente em viagem	R\$ 10.000,00
Regresso Sanitário.	R\$ 15.000,00
Traslado de Corpo.	R\$ 15.000,00
Atraso de Bagagem.	R\$ 600,00
Coordenação de reserva de hotel para acompanhante em caso de internação	SIM
Coordenação de reserva de hotel por convalescença	SIM
Coordenação de reserva de passagem aérea de ida e volta para um familiar	SIM
Coordenação de acompanhamento de menor	SIM
Transmissão de mensagem urgente	SIM
Orientação em caso de perda de docs/cart cred	SIM
Linhas de consultas 24hs	SIM
Retorno antecipado por problemas na residência	SIM
Retorno de acompanhantes	R\$ 2.000,00
Acompanhante em caso de hospitalização	R\$ 2.500,00
Atraso de voo - a partir de 12 horas	R\$ 300,00
Retorno de menores e/ou idosos	R\$ 1.500,00
Fianças e despesas legais	R\$ 8.000,00
Prorrogação De Estadia	R\$ 1.500,00



Coordenação de acompanhamento de menor	SIM
Transmissão de mensagem urgente	SIM
Orientação em caso de perda de docs/cart cred	SIM
Linhas de consultas 24hs	SIM
Retorno antecipado por problemas na residência	SIM
Retorno de acompanhantes	R\$ 2.000,00
Acompanhante em caso de hospitalização	R\$ 2.500,00
Atraso de voo - a partir de 12 horas	R\$ 300,00
Retorno de menores e/ou idosos	R\$ 1.500,00
Fianças e despesas legais	R\$ 8.000,00
Prorrogação De Estadia	R\$ 1.500,00

Upgrades

Upgrades	Coberturas	Quantidade
Voltar Próximo		





Cotação

15/05/2023 até 21/05/2023 para Brasil (7 dias)

(embarque em 27 dias)

[remover upgrade da cotação](#)

Upgrade: CANCELAMENTO PLUS REASON R\$ 10.000	Valor total do upgrade para os passageiros: R\$90,00
Upgrade: Covid-19 PREMIUM NAC 50K	Valor total do upgrade para os passageiros: R\$87,71

Veja todas opções arrastando para os lados, e clique em "Exibir coberturas" para visualizar o quadro completo abaixo

3.000	NACIONAL 60.000	NACIONAL 6.000	NACIONAL 18.000	NACIONAL 30.000
	DMH 60.000	DMH 6.000	DMH 18.000	DMH 30.000
	R\$ 243,71	R\$ 114,00	R\$ 127,00	R\$ 140,00
Exibir coberturas	Exibir coberturas	Exibir coberturas	Exibir coberturas	Exibir coberturas





DAHER TUR GLEIDE

Câmbio: R\$ 4,95

EMITIR


R\$ 114,00
NACIONAL 6.000
DMH R\$6.000

	Plano	Upgrade	Total
	R\$24,00	R\$90,00	R\$114,00

Upgrade
ADICIONAL DE CANCELAMENTO PLUS REASON
R\$10.000,00

Despesas Medicas, Hospitalares e/ou em Viagem Nacional
R\$6.000,00

Orientacao e direcionamento a rede de atendimento medico,
incluido

Disponibilizar a Central Operativa 24 horas.
incluido





DAHER TUR GLEIDE

Câmbio: R\$ 4,95

Traslado Medico	R\$500,00
Despesas Juridicas	R\$1.500,00
Fianca e Despesas Legais	R\$5.000,00
Interrupcao De Viagem	R\$300,00
Perda de Bagagem em Viagem	R\$500,00
Cancelamento de Viagem Plus Reason	R\$1.000,00
Regresso Sanitario	R\$6.000,00
Traslado de Corpo	R\$6.000,00





DAHER TUR GLEIDE

Câmbio: R\$ 4,95

Perda de Bagagem em Viagem	R\$500,00
Cancelamento de Viagem Plus Reason	R\$1.000,00
Regresso Sanitario	R\$6.000,00
Traslado de Corpo	R\$6.000,00
Acompanhante em caso de hospitalizacao prolongada	R\$300,00
Morte Acidental em Viagem	R\$20.000,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente em Viagem	R\$20.000,00
Retorno Antecipado do Segurado	R\$300,00





Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PAGAMENTO DE SEGUROS - SEGURO VIAGEM E DE VIDA

Nome: CNPJ ASSIST CARD DO BRASIL LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.027.571/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSIST CARD DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 1079	COMPLEMENTO LOJA COMERCIAL TR E 1 PAV
----------------------------------	-----------------------	---

CEP 01.311-200	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEBRASIL@ASSISTCARD.COM	TELEFONE (11) 3146-8700
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **17:26:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PAGAMENTO DE SEGUROS - SEGURO VIAGEM E DE VIDA

Nome: CNPJ GTA ASSIST

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.021.175/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2013
NOME EMPRESARIAL GLOBAL TRAVEL ASSISTANCE REPRESENTACAO E TURISMO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GTA ASSIST			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IPIRANGA 318		NÚMERO 318	COMPLEMENTO BLOCO B CONJ 1601 EDIF VILA NORMANDA
CEP 01.046-927	BAIRRO/DISTRITO REPUBLICA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GTAASSIST.COM.BR		TELEFONE (11) 3150-4511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **17:28:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PAGAMENTO DE SEGUROS - SEGURO VIAGEM E DE VIDA

Nome: CNPJ TRAVEL ACE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.827.058/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/1993
NOME EMPRESARIAL VIAGENS INTERNACIONAIS - COMERCIO E SERVICOS DE ASSISTENCIA AO VIAJANTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAVEL ACE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IPIRANGA		NÚMERO 353	COMPLEMENTO MEZANINO
CEP 01.046-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 2107-0300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **17:26:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: PAGAMENTO DE SEGUROS - SEGURO VIAGEM E DE VIDA

Nome: CERTIDÕES DAHER

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.053.034/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/1992
NOME EMPRESARIAL DAHER TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAHER TUR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 896	COMPLEMENTO 1 ANDAR LOJA 102
CEP 52.011-040	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DAHERTURISMO.COM.BR	
TELEFONE (81) 3241-9976		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **15:26:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.053.034/0001-21
Razão Social: DAHER TURISMO LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 896 1 ANDAR LOJA 102 / GRACAS / RECIFE / PE / 52011-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041901095915428090

Informação obtida em 26/04/2023 14:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAHER TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.053.034/0001-21

Certidão n°: 12203674/2023

Expedição: 22/03/2023, às 09:39:55

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAHER TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.053.034/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAHER TURISMO LTDA
CNPJ: 41.053.034/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:02 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **091F.45F8.BE90.2920**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Plano de Trabalho Anexo

Grupo/Subgrupo: AJUDA DE CUSTO - ADICIONAL DE VIAGEM DE
DESLOCAMENTO

Nome: BOLETIM 021/2021

BOLETIM OFICIAL Nº 021/2021

PORTARIA Nº002, de 12 de agosto de 2021.

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE DESLOCAMENTO PARA VIAGEM.

Estabelece requisitos para concessão de adicional de deslocamento para viagem a todos os colaboradores, internos e externos, da ANDE quando em viagens conforme abaixo definido.

O Presidente da Associação Nacional de Desporto para Deficientes - ANDE, no uso de suas competências e prerrogativas estatutárias que lhe conferem o Estatuto vigente, e;

Considerando a necessidade de definir parâmetros para concessão de adicional de viagem quando for o caso, RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer requisitos para concessão de adicional de deslocamento para viagem a todos os colaboradores, internos e externos, da ANDE quando em viagens conforme abaixo definido.

Art 1.1. A concessão do adicional obedecerá aos critérios e limites estabelecidos no presente regulamento e no Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006.

Art 1.2. O adicional será concedido dentro do território nacional, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque até o local de trabalho ou hospedagem e vice-versa.

Art 1.3. Serão concedidos em campeonatos esportivo, eventos ou reuniões em que os gastos com hospedagem, alimentação e transporte forem custeados pela ANDE no local do evento e deverá ser depositada em conta pessoa física, em nome do beneficiário, até o término do evento, salvo motivo de força maior justificado pela Diretoria Administrativa e Financeira.

Art 1.4. Quando por motivo inesperado a viagem não aconteça ou o beneficiário não compareça, o mesmo deverá comunicar imediatamente ao Departamento Administrativo e Financeiro até o primeiro dia útil subsequente à data prevista para o início da viagem, devolvendo, de imediato o valor recebido.

Art 1.5. A ajuda de custo será dada referente aos dias de partida e chegada no evento, independente da quantidade de dias em que este permanecer no mesmo.

Art 1.6. O valor empregado refere-se ao adicional apresentado no supracitado decreto, R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por deslocamento.

Art 1.7. Os valores adicionais de deslocamento para viagem não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário.

Art 1.8. Para fins de prestação de contas o beneficiário deverá comprovar participação no referido evento através da entrega do recibo assinado e do cartão de embarque no prazo de até 5(cinco) dias após o término da viagem.

Art 1.9. Fica o beneficiário incumbido de apresentar a prestação de contas, só podendo receber a concessão de adicional de deslocamento para viagem para eventos posteriores após sanada prestação de contas em aberto.

Art 1.10. Caso o beneficiário viaje para a cidade do evento anteriormente ou permaneça posteriormente à data prevista em calendário deverá justificar ao Departamento Administrativo e Financeiro para tomada de providências junto à prestação de contas, se for o caso.

Art 1.11. Compete à Departamento Administrativo e Financeiro diligenciar para que os procedimentos administrativos estabelecidos neste regulamento sejam rigorosamente cumpridos, preservando-se a correta instrução dos processos.

Art 1.12. O Departamento Administrativo e Financeiro manterá a documentação das concessões adicional de deslocamento para viagem, bem como recibo e demais documentos comprobatórios anexos ao processo no qual se refere o evento.

Art 1.13. As dúvidas decorrentes da aplicação deste Regulamento serão dirimidas pela Diretora Administrativa e Financeira, conforme a sua natureza, ouvido o Presidente da ANDE, sempre que necessário.

Art 1.14. Quaisquer situações não previstas neste Regulamento serão deliberadas pela Diretoria Executiva da ANDE.

Art 1.15. As prestações de contas poderão ser encaminhadas por meio eletrônico, desde que não haja determinação em contrário do órgão competente para analisá-las e devem ser legíveis.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021.


ARTUR CRUZ
Presidente

Lista de Participantes Evento



ANEXO VIII RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA

1. ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DEFICIENTES - ANDE	2. EXERCÍCIO: 2023
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA: Fase de Treinamento Maio da Seleção Brasileira de Bocha 2023 - CT São Paulo/SP	4. Nº CONVÊNIO:
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: DE 04/05/2023 à 05/06/2023	

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

NOME	7. FUNÇÃO	8. RG	09. CPF	10. ENDEREÇO	11. TELEFONE	
1	Vitor do Nascimento Pereira	Supervisor Técnico	11369407-9	088.494.687-84	Rua Mandina, 110, apt 201, Curicica, Jacarepagu, RJ	21 967828843
2	Luiz Carlos de Araújo	Chefe de Equipe	2.543.750	274.240.304-34	Antonio de Santa, 42 CASA A, Recife, PE	81 994330431
3	Glenio Fernandes Leite	Chefe de Equipe	MG-11.151.545	043.089.606-90	AVENIDA RODRIGO PEREIRA JUNIOR, 560, UBERLÂNDIA/MG	(34) 32381033
4	Moisés Fabrício de Souza Cruz	Chefe de Equipe	231135556	278.164.228-22	Luiz Custódio do Vale, 38, Guarujá, SP	13 978102645
5	Paulo Barbosa dos Santos	Técnico	26.732.108-9	278.847.138-61	Rua Urai, 162, Rancho Verde, Itaquaquecetuba, SP	(11) 99218-6695
6	José Guardia	Técnico	079495-G- SP	364.903.438-78	Rua Bartolomeu Fernandes Faria, 106, Jacareí, SP	(12) 981593336
7	Vagner Lopes Lima	Técnico	26737718-6	304.341.688-07	Rua Gerson Maturani, 620, Jardim Praiano, Guarujá, SP	11 78102648
8	Marcelo Oiveira da Silva	Analista de Desempenho	24.960.608-2	283.356.078-85	Av. Oswaldo Aranha, 120, Guaraujá, SP	(13) 997041303
9	Gilson Daniel Del Santo	Analista de Desempenho	17.849.546.3	095.333.338.80	Rua Augusta, 183 - Apto 32 - Ed. Cantareira, Guarulhos, SP	11 997543680
10	André Henrique Leal da Silva	Assistente de Desempenho	34.052.925-8	393.339.518-65	Rua Anchieta 144, ap 103, Jundia/SP	11 95154-9102
11	Ygor Carrozzini Macedo de Mattos	Fisiologista	27438854-5	138636207-71	R.Manuel de Araújo 444 apt:202, Meier, RJ	21 973687646
12	Solange dos Santos Bertoldo	Fisioterapeuta	43.790.653-X	286.369.558-40	Rua Vereador Roberto Gelsomine, 125 AP 91, Guarujá/SP	(13) 98805-4218
13	Ana Carolina Covas Pereira	Piscilogia	117364935	079.486.257-80	Av Alfredo Balthazar da Silveira 419, bl 02, apt1505, Recreio dos Bandeirantes, RJ	21 967885543
14	Maciel de Sousa Santos	Atleta BC2	45.419.909-0	226.318.778-29	Avenida Francisco Rodrigues Filho, 2002, Mogi das Cruzes/SP	(11) 965062339
15	Iuri Tauan Saraiva da Silva	Atleta BC2	2.567.762	069.324.324-47	Rua Elis Regina, SN, Natal/RN	(84) 991031980

16	Andreza Vitória Ferreira de Oliveira	Atleta BC1	10.151.401	058.528.014-29	Rua Jeronimo Inojosa, 166 Recife/PE	(81) 985321791
17	André Luiz Barroso Filho	Atleta BC1	1.938.804	015.402.321-31	Rua da República nº 2494	(67) 991076431
18	Maurilio Tenório de Oliveira	Assistentes Esportivos	7.303.185	068.257.194-67	Rua Irapuã, Nº 303, Recife/PE	81 98540-4141
19	João Paulo de Siqueira Martins	Assistentes Esportivos	36.529.845	450.573.248-70	Avenida Francisco Rodrigues Filho, 2002, Mogi das Cruzes/SP	(11) 47945929
20	William Rafael do Prado	Assistentes Esportivos	85455001	031.791.751-09	rua uruguaiana 639, Campo Grande, MS	11 99213-0024
21	Gabrielle Rodrigues Santos	Assistentes Esportivos	38.391.670-7	511.759.848-25	Rua Trinta e Nove Nº245São José dos Campos - SP	(12) 988536234
22	Evelyn Vieira de Oliveira	Atleta BC3	37.200.484-2	354.495.378-16	Rua Manoel Bernardo de Cavalho, 66, casa, Jardim Belém, Suzano, SP	(11) 975073090
23	Evani Soares da Silva Calado	Atleta BC3	362324347	339.847.408-08	Rua Eupideo Jose de Oliveira, 420, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra, SP	11 96798-4164
24	Mateus Rodrigues de Carvalho	Atleta BC3	MG-16.616.702	083.464.166-60	RUA RIO CORUMBÁ 3636, Uberlândia/MG	(34) 992378171
25	Débora Silva Bargas de Jesus	Atleta BC3	482938857	351.727.288-48	Rua José de Brito Guarujá, SP	(13) 991091508
26	Roberto Rodrigues Ferreira	Assistentes Esportivos	28.784.572-2	266.395.078-54	Rua Treze de Maio, 484, casa, Vila Andeyara, Suzano, SP	(11) 954861868
27	Oscar Carvalho	Assistentes Esportivos	MG-3.718.830	539.501.606-63	RUA RIO CORUMBÁ 3636, Uberlândia/MG	(34) 991923924
28	Renata Santos da Silva	Assistentes Esportivos	326108142	281.368.628-00	Rua Previdência, 57, Jardim Santa Tereza, Embu, SP	11 960494649
29	Ariane dos Santos Ramos	Assistentes Esportivos	46.535.468-3	391.461.748-93	Rua Caramuru, 555 Suzano/SP	(11) 988348873
30	Fernanda Silva Bargas de Jesus	Assistentes Esportivos	54238617-3	494.814.808-36	Rua Luiz Ramos Guarujá, SP	(13) 991363182
31	Josiane Batista da Silva	Atleta BC4	35.926.152-8	382.693.798-83	Rua Jesusa Sanches Pricevicius, 173, Suzano/SP	11 96531-9086
32	André Martins Costa	Atleta BC4	54.857.487-X	467.927.358-50	Rua Dr Raphael de Oliveira Pirajá, SN, São Paulo/SP	(11) 993437715
33	IARA GABRIELE CAMILO FERREIRA	Atleta BC4	1413312	011.494.292-75	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 135 CACOAL/RO	(69) 993119833
34	Kleverton Luiz Favaretto	Atleta BC4	4.131.615	063.230.239-97	Rua Israel, 795, Camburiu/SC	(47) 996846106
35	Jovanna Morais Costa	Assistentes Esportivos	17.206.465	106.738.046-90	Oscar Gomes Moreira Junior, 817, Uberlândia, MG	(34) 991391391
36	ROSILDA PEREIRA LIMA	Assistentes Esportivos	346800	315.796.552-20	RUA: RIO DE JANEIRO, 532 FUNDOS CACOAL/RO	(69) 34411166
37	Vinicius da Costa Moura	Assistentes Esportivos	47767-7	070.468.739-92	Rua Germano Bastos, n 470, Itajaí/SC	(47) 999509111

A listagem completa com o nome de todos os participantes do evento seguirá junto com os documentos da prestação de contas.

Programação Evento

Fase de Treinamento Maio da Seleção Brasileira de Bocha 2023 - CT São Paulo/SP - Período de 15 a 21 de maio 2023.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023.

Programação

Dia 15/05

- Até às 14h – Apresentação dos Atletas, Staffs e Comissão Técnica no CT;
- 15h - Reunião;
- 19h - Treinamento Técnico.

Dia 16/05

- 07h30 - Café da Manhã;
- 08h30 – Avaliação Física / Científica;
- 11h – Treino Técnico;
- 13h – Almoço;
- 16h – Treino Tático;
- 19h – Jantar;
- 20h30 – Reunião de Equipe.

Dia 17/05

- 07h30 - Café da Manhã;
- 08h30 – Avaliação Física / Científica;
- 11h – Treino Técnico;
- 13h – Almoço;
- 16h – Treino Tático;
- 19h – Jantar;
- 20h30 – Reunião de Equipe.

Dia 18/05

- 08h - Café da Manhã;
- 09h – Treino Físico;
- 11h – Treino Técnico;
- 13h – Almoço;
- 16h – Treino Tático;
- 19h – Jantar;
- 20h30 – Reunião de Equipe.

Dia 19/05

- 08h - Café da Manhã;
- 09h – Treino Físico;
- 11h – Treino Técnico;
- 13h – Almoço;
- 16h – Treino Tático;
- 19h – Jantar;
- 20h30 – Reunião de Equipe.

Dia 20/05

- 08h - Café da Manhã;
- 09h – Treino Físico;
- 11h – Treino Técnico;
- 13h – Almoço;
- 16h – Treino Tático;
- 19h – Jantar;
- 20h30 – Reunião de Equipe.

Dia 21/05

- 08h - Café da Manhã;
- 09h - Retorno;



LEONARDO BAIDECK

Diretor Técnico